



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO N.º 56, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º e artigo 2º Inciso I da Lei Municipal nº. 841, de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Esporte é o principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos para promover a inclusão social no âmbito municipal, elaborado pela Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio e aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a ata que aprovou o Plano Municipal de Esporte, elaborado pela Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio, constantes no anexo desse decreto.

Art. 2.º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

"O esporte é a ferramenta de inserção social mais eficaz, pois o resultado é imediato e as transformações são surpreendentes." Leandro Flores.

Exame
Quilg
sp
Am

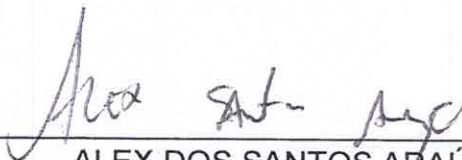
PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal



MILTON BORGES PEIXOTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ALEX DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio

FICHA TÉCNICA

Realização

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Câmara Municipal de Vereadores

Prefeito Municipal
Irineu Marcos Parmeggiani

Vice-Prefeito
Francisco José Caldas Dutra

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Milton Borges Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Alex dos Santos Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer –
Campos de Júlio
Eduardo Victor Barbosa Sgamate

Presidente da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas –
Campos de Júlio
Ronair Ramos da Silva

Bruno Jonk Neto
Indicação: Câmara Municipal de Campos de Júlio

Elissandro Miranda Sena
Indicação: Rotary Club – Campos de Júlio

Fabio Furtado Nascimento
Indicação: Secretaria de Assistência Social – Campos de Júlio

Ines Maria Parmeggiani
Indicação: APAE – Campos de Júlio

José Carlos Reck
Indicação: CTG Nova Querência – Campos de Júlio

Mayra Bianca Leone Themistocles
Indicação: ACICA – Campos de Júlio



Paulo Victor da Rosa
Indicação: Secretaria Municipal de Educação – Campos de Júlio

Romeu Pereira Felix
Indicação: Secretaria Municipal de Educação – Campos de Júlio

Zilvana Silva de Souza
Indicação: Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti – Campos de Júlio

Adevaldo Alves Viana
Desportista – Campos de Júlio

Alexandre Murilo Pelicioli
Desportista e Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –
Campos de Júlio

Bernardo Rodrigo Krignl
Desportista – Campos de Júlio

Cleia Cler Felippi Tome
Desportista – Campos de Júlio

Eurico da Silva Pavani
Desportista – Campos de Júlio

Fernando Martins da Silva
Desportista – Campos de Júlio

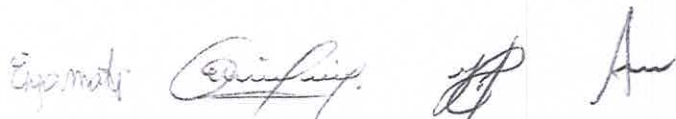
Gabriel Schoulten Parmeggiani
Desportista – Campos de Júlio

Jefferson Rony da Silva Garcia
Desportista – Campos de Júlio

Job Pereira Luna
Desportista – Campos de Júlio

Odirlei Bianchi
Desportista – Campos de Júlio

Odirlei Pereira da Silva
Desportista – Campos de Júlio



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	8
JUSTIFICATIVA	8
METODOLOGIAS	9
CAPÍTULO I EIXOS E DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE.....	10
CAPÍTULO II PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE.....	10
CAPÍTULO III OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE.....	11
CAPÍTULO IV AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE	12
CAPÍTULO V METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE.....	16
ANEXOS.....	20
REFERENCIAS.....	25

APRESENTAÇÃO

O esporte desempenha um papel fundamental na sociedade, exercendo influência positiva em diversos aspectos da vida das pessoas e comunidades. Sua importância vai muito além do entretenimento e da competição, sendo uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento social, físico e emocional, sendo de suma importância na promoção da saúde e do bem-estar. A prática regular de atividades esportivas contribui para a prevenção de doenças crônicas, como obesidade, diabetes e doenças cardíacas. Além disso, melhora a saúde mental, reduzindo o estresse e a ansiedade, e promove a interação social, criando laços e conexões entre as pessoas.

Ações que incentivem a participação esportiva desde a infância, através do fomento da iniciação esportiva nas mais diversas modalidades e para que os cidadãos tenham opções de se manterem em atividade física, além da criação de espaços acessíveis para prática esportiva, são fundamentais para manter a população saudável e ativa.

Outro aspecto é o potencial do esporte como ferramenta de inclusão social. Ele oferece oportunidades para pessoas de todas as idades, gêneros e níveis socioeconômicos participarem em atividades comuns. Essa inclusão ajuda a reduzir desigualdades e promover a coesão social, combatendo o isolamento e a discriminação.

A criação de políticas públicas, junto a sociedade Campo-juliense, é essencial para maximizar os benefícios do esporte e garantir que ele esteja acessível a todos, contribuindo assim para uma sociedade mais saudável, justa e unida.

Exp. mat. Campo-juliense. LP Am

INTRODUÇÃO

Campos de Júlio é um município do estado de Mato Grosso, Brasil. Fundado em 1994; a cidade está situada na região Centro-Oeste do Brasil, em uma área que se destaca pela produção de grãos como soja, milho e algodão, bem como pela criação de rebanho bovino. Essas atividades agrícolas e pecuárias desempenham um papel fundamental na economia local, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento da região.

O município conta hoje, segundo IBGE, com uma população de aproximadamente 8800 habitantes. Com o desenvolvimento da cidade e o crescimento populacional foi necessário criar Políticas Públicas voltadas para o esporte, aumentando a infraestrutura esportiva existente, investindo no quadro profissional e dando apoio aos atuais e novos projetos que irão surgir para que siga em comum ascensão ao desenvolvimento municipal.

JUSTIFICATIVA

A criação do Plano Municipal de Esportes, válido para dez anos, contados a partir da data de sua publicação, é de extrema importância por várias razões, que vão além do simples incentivo à prática esportiva. O esporte é fundamental para a promoção da saúde da população; ajuda no combate ao sedentarismo, reduzindo o risco de doenças crônicas, como obesidade, diabetes e doenças cardíacas. Também é uma ferramenta poderosa para promover a inclusão social.

Além disso, a prática esportiva serve como uma alternativa positiva para jovens em situações de vulnerabilidade social, mantendo-os ocupados e afastando-os de atividades prejudiciais. O esporte muitas vezes é um símbolo de identidade para as comunidades. Ter equipes esportivas locais bem-sucedidas e instalações esportivas de qualidade fortalece o orgulho da comunidade e promove um senso de pertencimento.

A participação em atividades esportivas não se limita apenas aos atletas de elite. Ela também oferece oportunidades de lazer e recreação para todos os cidadãos, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar. O esporte ensina valores importantes, como disciplina, respeito, trabalho em equipe e superação de desafios.

A existência do plano municipal de esportes de Campos de Júlio, permite que a administração pública estabeleça metas e estratégias de longo prazo para o desenvolvimento do esporte na comunidade, garantindo que ele seja uma parte integral da vida da cidade.

Esportes
[Assinaturas manuscritas]

METODOLOGIAS

A Prefeitura municipal de Campos de Júlio - MT, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, dispõe atualmente estabelecidos o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, instituído pela Lei Municipal nº 841, de 19 de setembro de 2017 e o Fundo municipal de Desporto, através da Lei Municipal nº 1.766, de 23 de agosto de 2023.

Para conclusão do CPF (Conselho, Plano e Fundo) do esporte, fez-se necessário a criação do Plano Municipal de Esportes, elaborado coletivamente, com atletas, classes esportivas, sociedade civil organizada, OSC's (Organizações da Sociedade Civil), membros do Conselho Municipal de Esportes, Departamento Jurídico e discutido com profissionais da área de Educação Física e Técnicos Esportivos para o suporte necessário ao planejamento proposto.

A Estratégia de abrangência e coleta de informações para compor o texto base, foi realizada da seguinte maneira:

Reuniões Setoriais do Esporte - Municipal

- 1ª Reunião – Esportes Individuais (ciclismo, atletismo, tiro esportivo e natação) e Artes Marciais
- 2ª Reunião – Esportes coletivos
- 3ª Reunião – Desportos Escolares e Iniciação Esportiva
- 4ª Reunião – Desporto Amador e Adulto
- 5ª Reunião – Esportes a Motor

Também foi aplicado um questionário (anexo I), com o objetivo de avaliar a situação atual do segmento, bem como coletar as demandas das modalidades presentes no município.



CAPÍTULO I

EIXOS E DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

1 GESTÃO DO ESPORTE

- 1.1 Construção e ampliação da infraestrutura esportiva;
- 1.2 Reforma e manutenção da infraestrutura esportiva;
- 1.3 Formação e valorização profissional;
- 1.4 Promoção de eventos esportivos regulares no município;

2 ESPORTE EDUCACIONAL

- 2.1 Ampliação e consolidação do atendimento para todas as escolas;
- 2.2 Estruturação física dos espaços esportivos de todas as unidades escolares;
- 2.3 Participação em eventos na área do desporto escolar;

3 ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ampliação dos espaços públicos para a prática de atividade recreativa e de lazer;
- 3.2 Elaboração de eventos de lazer para estimular a prática de atividade física na população;
- 3.3 Promoção de atividades para melhoria e manutenção da saúde, qualidade de vida e da aptidão física da população;
- 3.4 Implantação de atividades alternativas;
- 3.5 Instalação e manutenção de academias ao ar livre e demais equipamentos que incentivem a prática de atividade física no município;
- 3.6 Fomento das atividades físicas por iniciativa da comunidade;

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

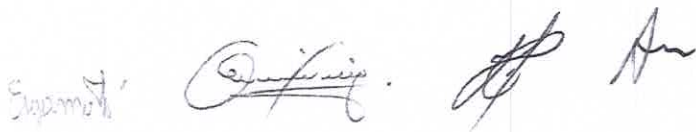
- I – Congruência aos Planos Estadual e Nacional de Esporte (PEE e PNE);
- II - Liberdade de criação e fomento;
- III – Diversidade esportiva;
- IV – Respeito aos Direitos Humanos, à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V – Direito de todos ao Esporte com qualidade;
- VI – Direito à informação, à comunicação e à crítica esportiva;
- VII – Direito à preservação da história do esporte no município;
- VIII – Responsabilidade socioambiental;

- IX – Valorização do Esporte como vetor do desenvolvimento sustentável;
- X – Democratização das instâncias de formulação das políticas Esportivas;
- XI – Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas Esportivas;
- XII – Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia do Esporte e da Economia Criativa;
- XIII – Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas Esportivas.

CAPÍTULO III

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DO ESPORTE

- I – Criar, fortalecer e ampliar a infraestrutura de esporte e lazer no município, bem como seus equipamentos públicos e materiais esportivos necessários para sua execução;
- II – Criar, fortalecer e ampliar mecanismos de financiamento públicos e privados para o esporte no Município;
- III - Descentralizar as políticas públicas de Esporte para todo o território municipal;
- IV - Qualificar a gestão esportiva bem como seus gestores, praticantes, professores, técnicos, instrutores esportivos, além das instituições e entidades na área do Esporte de Campos de Júlio;
- V – Consolidar parcerias com entidades privadas com ou sem fins lucrativos ligadas ao Esporte;
- VI – Consolidar atuação dinâmica e conjunta com a Educação, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, criando mecanismos de atuação intensiva nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio de Campos de Júlio, bem como Centros e Projetos de Referência e Assistência Social, com atendimentos regulares;
- VII – Garantir a preservação do patrimônio material e imaterial do Esporte;
- VIII – Qualificar os agentes e gestores esportivos, reduzindo a informalidade;
- IX – Garantir a criação, fomento, regularidade e continuidade de eventos esportivos e de lazer no município através da regulamentação do calendário municipal dos eventos esportivos;



X – Garantir a criação, fomento e regularidade de atividades para preservação da saúde e aptidão física da população;

XI – Implantação de atividades alternativas, incluindo academias ao ar livre com profissionais para todos os bairros do município em conjunto com a Secretaria de Saúde;

XII – Ampliar as ações de intercâmbio do Esporte com outros municípios, estados e outros países;

XIII – Garantir a democratização do acesso da sociedade Campo-juliense ao Esporte;

XIV – Consolidar processos de participação e controle da sociedade nas políticas Esportivas;

XV – Consolidar ações esportivas, de participação e de lazer para todas as idades, da infância à terceira idade, assegurando inclusão e ampla participação;

XVI – Consolidar ações esportivas, de participação e lazer com acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), como Deficiência física ou intelectual, TEA – Transtorno Espectro Autista, síndrome de *Down*, deficiência visual, deficiência auditiva, e necessidades específicas, com profissionais, instituições e entidades capacitadas a atender recomendações médicas e assistenciais para cada particularidade;

XVII – Garantir o fomento e a participação plena, com qualidade, praticidade e acessibilidade de todos os atletas residentes no município, atuantes e que representem o município em competições a níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO IV

AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

1 GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER

1.1 Construção e ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer;

- Estabelecer mecanismos de publicidade para a utilização dos espaços esportivos;
- Garantir que novos projetos de instalações esportivas sejam realizados e executados dentro das normas oficiais de cada modalidade;
- Implantação de espaços destinados a treinamentos resistidos, de condicionamento físico e funcionais;
- Disponibilizar nas instalações esportivas existentes municipais ou a serem criadas, espaços multiusos para atividades físicas, cognitivas e de socialização (ex.: Yoga, alongamento, treinos funcionais, xadrez, etc.);
- Destinação de espaço voltado para avaliações físicas;
- Disponibilizar infraestrutura adequada para as modalidades existentes no município;



- Construção de um ginásio poliesportivo com medidas oficiais e capacidade para 500 pessoas no mínimo;
- Construção de centros de treinamento de Artes Marciais, Atletismo, Natação e Tênis;
- Construção de quadras de areia para futevôlei, vôlei de areia e beach tênis, para fruição de todos os bairros da cidade.

1.2 Reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer;

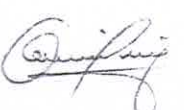
- Modernização da estrutura física atual, que atenda aos requisitos mínimos para a realização de eventos esportivos nas normas oficiais;
- Modernização das atuais quadras esportivas com coberturas, iluminação, proteções laterais contra chuva, acessibilidade etc.;
- Manutenção regular e preventiva de espaços esportivos já existentes no município;
- Adequar os espaços esportivos existentes aos diversos grupos interessados, como PPD e PNE, com acessibilidade, garantindo o livre acesso aos mesmos, promovendo e despertando o interesse pela prática do paradesporto.

1.3 Formação e valorização profissional;

- Capacitar e atualizar os profissionais da área do desporto em formações específicas;
- Estimular a criação de grupos de estudos das Políticas Esportivas;
- Fomentar a vinda de cursos técnicos, profissionalizantes, de aperfeiçoamento e de especialização ligadas à área do Esporte;
- Garantir remuneração proporcional adequada ao piso da categoria aos profissionais ligados à área esportiva;
- Promover cursos, workshops, ciclos de palestras relacionados ao esporte e cursos de formação de arbitragem nas mais diversas modalidades.

1.4 Promoção de eventos esportivos e de lazer regulares no município;

- Planejar e executar de forma integrada em conjunto com outras secretarias públicas (educação, saúde, meio ambiente e assistência social) e instituições privadas, eventos esportivos e atividades de lazer;
- Fomentar a realização de eventos esportivos de cunho Municipal, Estadual e Nacional;
- Intensificar a divulgação dos eventos esportivos e atividades de lazer visando o aumento da participação da comunidade ativamente;
- Utilizar-se de variados meios de comunicação que possibilitem a difusão dos eventos e atividades esportivas;
- Ampliar a utilização das redes sociais, plataformas digitais e seus serviços para promoção dos eventos e atividades de lazer.
- Diagnosticar a demanda dos munícipes quanto às necessidades relacionadas ao planejamento dos eventos esportivos e de lazer;
- Instituir um calendário municipal oficial de eventos e atividades esportivas, recreativas e de lazer;

Esportes:   

- Elaborar projetos e programas de esporte e lazer para o município, priorizando atividades de acordo com as necessidades da população.

2 ESPORTE EDUCACIONAL

2.1 Ampliação e consolidação do atendimento para todas as escolas;

- Criar e consolidar a presença de projetos esportivos na escola em todas as unidades da rede pública de ensino;

2.2 Infraestrutura esportiva de todas as unidades escolares;

- Investir na ampliação, construção, reforma e manutenção dos espaços esportivos escolares;

2.3 Participação em eventos na área da educação;

- Fomentar a participação de estudantes e professores em eventos esportivos;
- Promover em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação a realização de eventos esportivos;
- Sedar Jogos Escolares e competições regionais, estaduais, interestaduais e similares.

3 ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ampliação dos espaços públicos para a prática de atividade recreativa e de lazer;

- Garantir o acesso e a segurança dos espaços públicos de lazer e recreação;
- Fomentar ações em espaços públicos ou privados de maneira gratuita, para lazer da população;
- Estimular a prática de atividades físicas e de lazer em espaços naturais, garantindo a preservação do meio ambiente, sustentabilidade e a integração homem-natureza;
- Estimular e fortalecer o esporte para todas as idades.

3.2 Elaboração de eventos de lazer para estimular a prática de atividade física para a população;

- Promover integração entre a comunidade com lazer, jogos de mesa, torneios de equipes, gincanas e outras.

3.3 Promoção de atividades para preservação da saúde e da aptidão física da população;

- Promover a participação dos profissionais de Educação Física em encontros públicos com foco na promoção e prevenção da saúde;
- Informar a população sobre locais e tipos de atividades que são oferecidas em seu bairro;
- Orientar a população para a prática de atividade física;
- Relatórios anuais sobre atendimento e avaliação das atividades em andamento;
- Informar a população sobre os benefícios advindos da prática regular de atividade física;
- Estimular a pesquisa e avaliação dos projetos já existentes;

Supremo *Carvalho* *JP* *Ar*

- Promover momentos para orientação com palestras e atividades educativas para a população (saúde e aptidão física).

3.4 Implantação de atividades alternativas;

- Instalar e manter academias ao ar livre e demais equipamentos que incentivem a prática de atividade física no município;
- Instalar placas de orientação nas academias ao ar livre, sobre o uso dos aparelhos de ginástica;
- Construir e implantar mesas e bancos para jogos de mesa próximos às academias de ginástica ao ar livre, praças e locais de lazer na cidade;

3.5 Fomento das atividades físicas por iniciativa da comunidade;

- Envolver a comunidade em atividades esportivas e de lazer organizado nos espaços de lazer, recreação e atividades esportivas;
- Estimular festivais e jogos na comunidade;
- Estimular autonomia da comunidade em relação à organização de atividades de recreação, lazer e esporte em seu bairro;

Exemplar
Confirmando
Assinatura

CAPÍTULO V

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

META 1 – Garantir que todos os equipamentos esportivos públicos possuam condições de saneamento e segurança mínimas (Como bebedouro, banheiros, cercamento com horários de uso definidos, almoxarifado, vigias contínuos, sistemas de monitoramento e acessibilidade) até 2026;

META 2 – Realizar anualmente capacitação para professores, árbitros e técnicos das áreas esportivas a partir de 2025;

META 3 – Fornecer Material Esportivo para a prática dos esportes em todas as praças e complexos esportivos destinados a população em caráter de empréstimo ou cessão de uso a partir de 2024;

META 4 – Fornecer Material Esportivo adequado para a prática de esportes nos projetos esportivos do município a partir de 2024;

META 5 – Assegurar a promoção da prática esportiva para todas as faixas etárias, de maneira descentralizada, diversificada e gratuita nos espaços públicos esportivos de Campos de Júlio a partir de 2024;

META 6 – Garantir a execução do calendário esportivo anual com no mínimo 10 eventos esportivos regulares, de idealização, realização e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a partir de 2024;

META 7 – Promoção de treinamentos que evidenciem a iniciação à prática esportiva, adequada a faixa etária, a partir de 2024;

META 8 – Garantir a realização de festivais esportivos de categorias de base municipais e regionais a partir de 2024;

META 9 – Garantir a participação de atletas, técnicos, alunos, professores, equipes amadoras, paralímpicas e escolares em competições esportivas fora do município através do fortalecimento da legislação esportiva municipal, a partir de 2024;

META 10 – Assegurar a construção e entrega de um novo Ginásio Poliesportivo com capacidade mínima de público de 500 pessoas na arquibancada, adequada às medidas oficiais de cada modalidade, contendo almoxarifado, banheiros, vestiários, escritório, copa e cantina até 2029;

META 11 – Construção e entrega de quadra de tênis com medidas oficiais para competições e treinamentos oficiais até 2026;

META 12 – Construir e entregar um Centro de Treinamento de Artes Marciais e lutas com salas multiuso, garantindo que todas as artes marciais presentes no município sejam contempladas, de maneira descentralizada, até 2026;

META 13 – Garantir a construção e entrega de um Centro de Treinamento de Atletismo, com medidas e padrões oficiais para competições até 2029;

META 14 – Construção e entrega de piscina olímpica coberta com medidas oficiais para competições e treinamentos oficiais até 2030;

META 15 – Assegurar pelo menos uma prova regional de ciclismo, uma de corrida de rua e competições de lutas integrando o calendário esportivo anual a partir de 2024;

META 16 – Estimular e garantir a execução de eventos esportivos dentro do ambiente escolar, em parceria com os gestores educacionais e sem interferir no cronograma letivo a partir de 2024;

META 17 – Promover anualmente a realização da Copa Integração Regional a partir de 2024;

META 18 – Assegurar a realização de ligas esportivas de modalidades diversificadas a partir de 2024;

META 19 – Assegurar a implementação de polos de iniciação esportiva, com base na metodologia das federações e/ou confederações competentes a partir de 2024;

META 20 – Garantir a continuidade e ampliação das Seleções esportivas Campo-juliense juvenis, adultas e veterano para os próximos 10 anos;

META 21 – Buscar mecanismos para estimular jogos para as comunidades rurais, indígenas e outros, presentes em território Municipal, e incluir no calendário esportivo municipal a partir de 2025;

META 22 – Sedar a partir de 2024, pelo menos 5 (cinco) competições regionais por ano no município;

META 23 – Garantir a continuidade e firmamento de novos convênios e fomentos para entidades com finalidade esportiva até 2033;

META 24 – Garantir que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo possua CRM (Sistema de Gerenciamento e Gestão Esportiva), site e aplicativo para dispositivos móveis para cadastro em eventos esportivos, publicidade e divulgação do calendário esportivo anual, para conhecimento da população sobre ações e eventos esportivos a partir de 2025;

META 25 – Garantir que o CPF do Esporte (Conselho, Plano e Fundo) tenham continuidade e participação ativa nos processos decisórios, cumprindo seu papel fiscalizador e deliberativo a partir de 2024;

Supremo
Carimbo
Assinatura

META 26 – Garantir que todos os espaços esportivos sejam sustentáveis, com energia solar e lâmpadas de LED até 2033;

META 27 – Garantir que ao menos 50% dos eventos do Calendário esportivo anual possua finalidade social (arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos, ração, material escolar, etc.) até 2025;

METAS 28 – Garantir que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo mantenha profissionais de Educação Física, o suficiente, atuando como Técnicos Desportivos, para atender cada uma das seguintes modalidades: artes marciais, atletismo, basquetebol, futsal, futebol, handebol, natação, paralímpico, voleibol e tênis; cumprindo todos os pré-requisitos exigidos para cada modalidade até 2030;

META 29 – Garantir transporte público eficiente e gratuito para que alunos inscritos em projetos esportivos possam participar de projetos, ações e eventos esportivos até 2029;

META 30 – Criar mecanismos para celebrar termos de colaboração com a iniciativa privada para manutenção dos espaços públicos esportivos, com contrapartida de publicidade a partir de 2024;

META 31 – Implantar a lei do Bolsa-atleta e Bolsa-técnico municipal, para dar subsídios aos atletas e técnicos do município a partir de 2026;

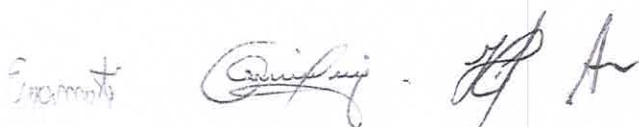
META 32 – Garantir a aquisição de um ônibus leito ou semileito com no mínimo quarenta e quatro lugares para uso em ações esportivas, destinado a viagens e competições oficiais municipais, regionais, estaduais e nacional até 2025;

META 33 – Garantir a continuidade e aperfeiçoamento das leis municipais do esporte, nº 841, nº 1.426, nº 1.616, nº 1.749 e nº 1.766, criando mecanismos de apoio e fomento para suplementar o orçamento e assegurar que as leis continuem sendo executadas regularmente a partir de 2024;

META 34 – Instituir, até 2033, o Memorial e Observatório do Esporte, coletando dados de eventos, resguardando a trajetória de profissionais que apoiaram e mantiveram o esporte dentro do município ao longo de sua existência, além de criar mecanismos para estudo e formação continuada de profissionais de educação física e esporte;

META 35 – Garantir a implantação e continuidade das modalidades esportivas no município, principalmente aos Esportes Olímpicos a partir de 2024;

META 36 – Garantir o desenvolvimento do esporte de maneira sustentável, assegurando a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do nosso município, criando mecanismos de ações integradas com Associações, ONG's, órgãos de preservação e poder público a partir de 2024;

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a small rectangular stamp with the word 'Secretaria' partially visible. To its right are three distinct handwritten signatures in dark ink, followed by a large, stylized signature that appears to be 'A'.

META 37 – Realizar ações integradas com os órgãos de Turismo para a realização de esportes com foco eco turístico a partir de 2025;

META 38 – Realizar bianualmente Fóruns Setoriais e Conferência Municipal de Esporte, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para apresentar as metas e coletar as demandas da comunidade, para que os anseios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, independentemente de seu gestor, estejam de acordo com as necessidades da população a partir de 2024;

METAS 39 – Garantir que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realize pesquisas bianuais, para acompanhamento do desenvolvimento do esporte no município, a partir de 2026;

META 40 – Realizar anualmente o prêmio “Esporte em Evidencia”, com o objetivo de valorizar os atletas, técnicos e demais profissionais do esporte que se destacaram ao longo do ano a partir de 2026;

META 41 – Implantação de programa de estímulo e participação dos pais nos projetos esportivos do município, garantindo a integração familiar dentro do ambiente esportivo a partir de 2024;

META 42 – Incorporar e estimular Esportes Urbanos a partir de 2025, bem como Skate, Parkour, Slackline, BMX, patins, entre outros;

META 43 – Criar mecanismos de Renúncia Fiscal municipal, que converta recursos da iniciativa privada de maneira direta para o Fundo Municipal de Esporte a partir de 2025;

META 44 – Garantir no mínimo, o percentual de 40% do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para continuidade do gerenciamento das atividades do departamento de esportes, apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas, manutenção do projeto “Atletas do Futuro” e incentivo a parcerias para realização de eventos esportivos.

ANEXOS

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DO ATLETA - FÓRUM MUNICIPAL DO ESPORTE

Nome:		Sexo:	
Modalidades praticadas:	Filiado à federação: () Sim () Não	Nº de filiação:	
Endereço:		nº	
Bairro:	Cep:	UF:	
Cidade:			
Fone:	Celular 1:	Celular 2:	
E-mail:			

QUESTIONÁRIO

1 - Qual seguimento você representa?

() esportes individuais e artes marciais () esportes coletivos () desporto escolar e iniciação esportiva () desporto amador e adulto () esportes a motor

2 - Quais modalidades você pratica?

Descreva:

3 - Sobre a estrutura disponível para práticas destas atividades esportivas você considera em Campos de Júlio:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

4 - Sobre a informação/divulgação das práticas destas atividades esportivas você considera em Campos de Júlio:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

5 - Sobre a segurança para práticas destas atividades esportivas você considera em Campos de Júlio:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

6 - Quais estruturas físicas você gostaria que fossem implantadas em Campos de Júlio, para práticas esportivas?

() pistas de caminhada () bosques públicos () trilhas

Interpretado
Carimbo
Assinatura

☐ Parque aquático/piscina

☐ outros. Descreva: _____

7 - Sobre a realização de eventos esportivos voltados para sua modalidade, você considera em Campos de Júlio?

☐ ótima ☐ boa ☐ regular ☐ ruim ou péssima ☐ não possui

8 - Qual esporte ou atividade corporal você tem vontade de praticar além da que já pratica?

9 - Sobre a possibilidade de pessoas Campo-juliense praticarem o paradesporto ou desporto adaptado nas diversas modalidades, você considera o município:

☐ apto ☐ inapto. Considere:

10 - Sobre o estímulo a prática de Esportes que pratica ou conhece você considera Campos de Júlio:

☐ ótima ☐ boa ☐ regular ☐ ruim ou péssima ☐ não possui

11 - Sobre os investimentos na área esportiva em que está inserido e mapeamento dos locais aptos a essa prática você considera Campos de Júlio:

☐ ótima ☐ boa ☐ regular ☐ ruim ou péssima ☐ não possui

Espaço destinado a debates:

Suplemento
Campos de Júlio
[Assinaturas]

ANEXO II

TEXTO: PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO (*IN MEMORIAN*)

O Município de Campos de Júlio distante aproximadamente 600 km. de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, teve início nos primeiros anos da década de 80, inserido no movimento nacional conhecido como “Fronteira Agrícola”, cujo grande desbravador Sr. Valdir Masutti (*in memorian*) impulsionou à vinda de inúmeras famílias, principalmente, do sul do país para dar início às primeiras lavouras.

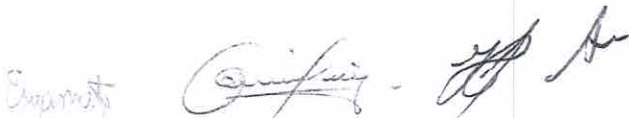
A partir de então, iniciou-se o processo de colonização e o Sr. Valdir Masutti pioneiro desses campos bonitos com seu dinamismo e fé no progresso, foi abrindo estradas e construindo pontes. E paralelo à chegada dos pioneiros, acontece à fundação da Cooperativa Coflasul (Cooperativa Florestal Sulina), este fato foi decisivo neste processo de colonização, assim como, a instalação de uma grande serraria, a fim de industrializar a madeira existente e garantir a geração de empregos.

Essas terras que já foram habitadas pelos índios Nambikuára nesta época, faziam parte do território geográfico do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, devido à localização privilegiada na Chapada dos Parecis com solos planos, facilmente mecanizáveis, clima e regime de chuvas bem definidos, fatores estes propícios ao cultivo de soja: milho, feijão, algodão e cana-de-açúcar e nos últimos anos acrescenta-se a produção de gado de corte.

Com uma grande expansão agrícola, no ano de 1985 a Vila Coflasul tornou-se Distrito de Campos de Júlio, nome que foi originado por várias coincidências dentre elas: pela região estar situada em campos bonitos, pelo início da colonização ter ocorrido no mês de julho e também por ser a época em que o Estado de Mato Grosso tinha como governador: o Sr. Júlio José Campos.

Em 1986, o Distrito de Campos de Júlio passou a pertencer ao recém-criado Município de Comodoro. E no dia 28 de novembro de 1994, através da Lei Estadual nº 6.561/94, Campos de Júlio conquistou sua emancipação Política – Administrativa, lei sancionada pelo então Governador Jaime Veríssimo de Campos.

Desde a emancipação, até os dias atuais, o município teve os seguintes Prefeitos: Primeiro Mandato Cláides Lazaretti Masutti e Vice-Prefeito Dirceu Martins Comiran. No segundo mandato, eleita novamente a Sra. Cláides Lazaretti Masutti e Vice-Prefeito Antônio Fidelis da Silva Zamo. No terceiro mandato o Sr. José Odil da Silva prefeito e Vice-Prefeito o Sr. Dirceu Martins Comiran. Para o quarto Mandato foi

The bottom of the page features several handwritten signatures in dark ink. To the left, there is a circular stamp, partially legible, which appears to contain the word 'Supremo'. The signatures are written over the page number and extend towards the left margin.

eleita a Sra. Claides Lazaretti Masutti e Vice-Prefeito o Sr. Francisco José Caldas Dutra. Em 18/10/2010 em cumprimento ao Ofício 168/2010 da 61ª Zona Eleitoral, tendo em vista, a decisão judicial do Dr. Almir Barbosa Santos, Juiz da 61ª Zona Eleitoral, face ao Processo nº 1155/2008 que culminou na cassação dos diplomas da Prefeita: Claides Lazaretti Masutti e do Vice-Prefeito: Francisco José Caldas Dutra, doravante assume a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, o Sr. Dorvil Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, até que fosse organizada as Eleições Suplementares. No quinto Mandato o Sr. Dirceu Martins Comiran, elegeu-se prefeito municipal e o Sr. Dorildo Neves de Moura no cargo de Vice-Prefeito Municipal. Para o sexto mandato reeleitos: o Sr. Dirceu Martins Comiran, como prefeito e o Sr. Dorildo Neves de Moura como Vice-Prefeito. Sétimo mandato, reeleito: José Odil da Silva tendo como Vice-Prefeito Sr. Raimundo Pinheiro Nunes. Prefeito atual para o quadriênio 2021/ 2024, Irineu Marcos Parmeggiani tendo como Vice-Prefeito o Sr. Francisco José Caldas Dutra.

11.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

11.2.1 LOCALIZAÇÃO

Campos de Júlio fica na região noroeste do Estado de Mato Grosso, tendo como sua principal via de acesso a BR-364, limitando-se ao norte com Comodoro, a leste com Sapezal e Tangará da Serra, ao sul com Nova Lacerda e Conquista d'Oeste.

11.2.2 COORDENADAS GEOGRÁFICAS

- Latitude: 13° 56' 59" Sul
- Longitude: 59° 14' 27" Oeste

11.2.3 ALTITUDE

Campos de Júlio situa-se na Chapada dos Parecis onde as altitudes variam entre 300m a 800m; em Campos de Júlio o ponto mais alto é o Morro de Santo Antônio na linha Alto Juruena com 650 metros. Essas altitudes são modestas e favorecem a agricultura; a formação das culturas de soja, milho, cana-de-açúcar, algodão etc.

11.2.4 ÁREA

6.792,808 Km² (IBGE/2022)

Suplemento - *Campos de Júlio* - *SP*

11.2.5 CLIMA

Segundo Koppen, o clima de Mato Grosso é classificado como clima tropical, com duas estações bem definidas; uma chuvosa (verão), outra seca (inverno). O período das chuvas compreende os meses de setembro a abril com umidade relativa do ar em média, de 80%. O período seco, de maio a agosto com umidade relativa do ar de 20%. Possui temperatura média anual entre 24°C e 35°C. Pluviosidade anual em torno de 2100 mm

11.2.6 VEGETAÇÃO

Cerrados que são formações características do Estado de Mato Grosso assim como, da região Centro Oeste. Estão relacionadas às mais baixas pluviosidades, às condições de solo menos favoráveis em especial as áreas de maiores altitudes das chapadas onde a umidade é menor.

11.2.7 SOLOS

De modo geral, eles são: Latossolos Vermelho, Latossolos Amarelo e Areia Quartzosa. Possui baixa fertilidade (definida pela disponibilidade de nutrientes no solo); boas características físicas e/ou morfológicas, possui aptidão para a lavoura mecanizada, fruticultura, pecuária. Tal aptidão, se dá pelos grandes trechos de terras planas sem grandes acidentes geográficos. Apresentam boa topografia, pois são planos ou suavemente ondulados, eles facilitam o uso de máquinas agrícolas. A acidez é elevada pela presença de alumínio; características químicas que determinam a pobreza nutricional do solo dos cerrados, o que exige a correção com calcário e uma adubação bem aprimorada.

11.2.8 FAUNA E FLORA

A fauna presente nos cerrados é muito rica e é constituída por diversos animais tais como: Macacos, Onças, Antas, Catetos, Veados, Lobos Guarás, Lobetes, Raposas, Tatus, e aves como: Araras, Tucanos, Emas, Seriemas, Perdizes, etc.

Com relação à flora, encontramos espécies relacionadas ao cerrado como: Barbatimão, Lixeira, Pequi, Ipês, Acácia (Mangium), Angico Vermelho, Aroeira,



Embaúba, Emburana, Guatambu, Ingã, Jatobá, Tamboril, Sangra D' Água, Fedegoso etc.

11.2.9 HIDROGRAFIA

Campos de Júlio localiza-se na Chapada dos Parecis que é um divisor de águas de duas importantes bacias hidrográficas (a Bacia Amazônica), sendo seus principais rios: Rio Juruena, Rio Juína e Rio Formiga de grande importância no município e a Bacia do Paraguai.

11.2.10 POPULAÇÃO

- Habitantes: 8.822 habitantes (IBGE/ 2022).
- Eleitores: 5771 (2023).
- Estudantes Rede Municipal em 2023: 1.748 alunos.
- Estudantes Rede Estadual em 2023: 807 alunos.
- Gentílico: Campo-juliense.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Plano Nacional do Esporte. Projeto de Lei 409/2022. Brasília, DF, Câmara dos Deputados, 2022.

CAMPOS DE JÚLIO-MT. Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio. Câmara Municipal. 1999.

MATO GROSSO. Plano Estadual de Esporte e Lazer. Lei 11.551, de 04 de novembro de 2021. Poder Executivo.

PRIMAVERA DO LESTE-MT. Plano municipal de Esportes - PME. Lei 2.196/2023. Câmara Municipal, 2017.

Capimati 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 163, DE 28 DE JULHO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da Sociedade Campo-juliense, abaixo nominados para constituir a Comissão Pró Plano Municipal de Esportes do Município de Campos de Júlio – MT, ficando assim composta:

- 1) **BRUNO JONK NETO** – inscrito no CPF nº. 849.***.***-04 – Indicação: Câmara Municipal De Campos De Júlio;
- 2) **EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE** – inscrito no CPF nº. 940.***.***-68 – Presidente Conselho municipal de Esportes – Campos de Júlio - MT;
- 3) **ELISSANDRO MIRANDA SENA** – inscrito no CPF nº. 939.***.***-04 – Indicação: ROTARY CLUB – Campos de Júlio - MT;
- 4) **FABIO FURTADO DO NASCIMENTO** – inscrito no CPF nº. 035.***.***-00 – Indicação: Secretaria Assistência Social;
- 5) **INES MARIA PARMEGGIANI** – inscrito no CPF nº. 410.***.***-25 – Indicação: APAE – Campos de Júlio - MT;
- 6) **JOSE CARLOS RECK** – inscrito no CPF nº. 429.***.***-34 – Indicação: CTG NOVA QUERENCIA – Campos de Júlio - MT;
- 7) **MAYRA BIANCA LEONE THEMISTOCLES** – inscrito no CPF nº. 762.***.***-20 – Indicação: ACICA – Campos de Júlio - MT;
- 8) **PAULO VICTOR DA ROSA** – inscrito no CPF nº. 011.***.***-73 – Indicação: Secretaria Municipal de Educação;
- 9) **ROMEU PEREIRA FELIX** – inscrito no CPF nº. 020.***.***-54 – Indicação: Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO **ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 10) **ZILVANA SILVA DE SOUZA** – inscrito no CPF nº. 045.***.***-94 –
Indicação: Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti – Campos de Júlio – MT;
- 11) **ADEVALDO ALVES VIANA** – inscrito no CPF nº. 601.***.***-91 –
Desportista – Campos de Júlio – MT;
- 12) **ALEXANDRE MURILO PELLICIOLI** – inscrito no CPF nº. 594.***.***-49 –
Desportista – Campos de Júlio – MT;
- 13) **BERNARDO RODRIGO KRIGNL** – inscrito no CPF nº. 001.***.***-61 –
Desportista – Campos de Júlio – MT;
- 14) **CLEIA CLER FELIPPI TOME** – inscrito no CPF nº. 947.***.***-53 –
Desportista – Campos de Júlio – MT;
- 15) **EURICO DA SILVA PAVANI** – inscrito no CPF nº. 971.***.***-72 –
Desportista – Campos de Júlio – MT;
- 16) **FERNANDO MARTINS DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 005.***.***-23 –
Desportista – Campos de Júlio – MT;
- 17) **GABRIEL SCHULTEN PARMEGGIANI** – inscrito no CPF nº. 023.***.***-70 –
Desportista – Campos de Júlio – MT;
- 18) **JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA** – inscrito no CPF nº. 011.***.***-55 –
Desportista – Campos de Júlio – MT;
- 19) **JOB PEREIRA LUNA** – inscrito no CPF nº. 487.***.***-15 – Desportista –
Campos de Júlio – MT;
- 20) **ODIRLEI BIANCHI** – inscrito no CPF nº. 868.***.***-91 – Desportista –
Campos de Júlio – MT;
- 21) **ODIRLEI PEREIRA DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 659.***.***-72 –
Desportista – Campos de Júlio – MT;
- 22) **RONAIR RAMOS DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 874.***.***-91 – Presidente
da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas no âmbito da Secretaria
Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Campos de Júlio – MT.

Art. 2º Compete à Comissão Pró Plano Municipal de Esportes do
Município de Campos de Júlio – MT:

I – Considerar a importância do esporte, tendo em vista o seu papel na
formação das crianças e adolescentes, utilidade na prevenção de saúde e
qualidade de vida, aspectos culturais e financeiros;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO **ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

II – Auxiliar na elaboração de planos de ação e metas para viabilizar o levantamento de dados situacional e desenvolvimento do esporte Campo-juliense;

III – Estimular parcerias público privadas, com o a finalidade de desenvolver atividades esportivas já existentes e a criação de novas atividades esportivas no âmbito municipal.

Art. 3º A participação nesta Comissão, não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,
aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 2997, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FARTURA FEST SHOW RODEIO NOS DIAS 03 A 05 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria para custear parcialmente as despesas do evento denominado Fartura Fest Show Rodeio, que será realizado durante os dias 03 a 05 de agosto de 2023, pela Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura – COOPERSAF, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.630.659/0001-50.

Art. 2º. As despesas referidas no *caput* do artigo 1º da presente lei serão destinadas à contratação dos seguintes serviços:

I – Equipamento de sonorização profissional para 3.000 (três mil) pessoas por 03 (três) dias;

II – Disponibilização de 05 (cinco) tendas de 5x5 metros por 03 (três) dias.

Parágrafo Único – Os itens dispostos no presente artigo serão fornecidos pela Administração Pública oriundos de processos licitatórios ou, excepcionalmente, por intermédio de compra direta nos casos em que os serviços não estiverem contemplados nas atas de registro de preço do Município de Campo Verde, limitando-se ao valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º. O interesse público está representado no incentivo das atividades desempenhadas pela comunidade local, bem como fomento da cultura do município de Campo Verde.

Art. 4º. Ficará responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados e a execução dos serviços a Secretaria designada pelo chefe do executivo.

Art. 5º. A Cooperativa dos Agricultores Familiares do Assentamento Santo Antônio da Fartura – COOPERSAF, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos produtos necessários para evento, contendo anexos com comprovantes do recebimento dos itens devidamente acompanhados das respectivas notas fiscais e relatório fotográfico, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 79, DE 21 DE JULHO DE 2023**

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Com-

plementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que "Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais. Parágrafo Único - O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelar por sua conservação.". **PORTANTO, FICA A SRA. MARIA ALICE TEIXEIRA, C.P.F.: 429.***.561-49, DO ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Q07 L11- SÃO LOURENÇO, COD. 3513, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE:** 1) **INTERROMPER O DESCARTE IRREGULAR DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS NA VIA PÚBLICA;** 2) **REALIZAR A CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ESTEJAM EM DESACORDO, PROVENDO A CANALIZAÇÃO NECESSÁRIA;** 3) **CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA.** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, a inobservância ou a desobediência às exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse, enseja na apuração de responsabilidade em Processo Administrativo pela Divisão de Vigilância Sanitária, sujeito a penalidade de advertência e/ou multa de 180 UPFCV (R\$568,80 – quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com base no art. 217, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. art. 10, XXIV, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão atuador, pelo e-mail <visasmvcv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel S. Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 163, DE 28 DE JULHO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da Sociedade Campo-juliense, abaixo nominados para constituir a Comissão Pró Plano Municipal de Esportes do Município de Campos de Júlio – MT, ficando assim composta:

1) BRUNO JONK NETO – inscrito no CPF nº. 849.***.***-04 – Indicação: Câmara Municipal De Campos De Júlio; **2) EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE** – inscrito no CPF nº. 940.***.***-68 – Presidente Conselho municipal de Esportes – Campos de Júlio - MT; **3) ELISSANDRO MIRANDA SENA** – inscrito no CPF nº. 939.***.***-04 – Indicação: ROTARY CLUB – Campos de Júlio - MT; **4) FABIO FURTADO DO NASCIMENTO** – inscrito no CPF nº. 035.***.***-00 – Indicação: Secretaria Assistência Social; **5) INES MARIA PARMEGGIANI** – inscrito no CPF nº. 410.***.***-25 – Indicação: APAE – Campos de Júlio - MT; **6) JOSE CARLOS RECK** – inscrito no CPF nº. 429.***.***-34 – Indicação: CTG NOVA QUERENCIA – Campos de Júlio - MT; **7) MAYRA BIANCA LEONE THEMISTOCLES** – inscrito no CPF nº. 762.***.***-20 – Indicação: ACICA – Campos de Júlio - MT; **8) PAULO VICTOR DA ROSA** – inscrito no CPF nº.011.***.***-73 – Indicação: Secretaria Municipal de Educação; **9) ROMEU PEREIRA FE-**

LIX – inscrito no CPF nº. 020.***.***-54 – Indicação: Secretaria Municipal de Educação; 10) **ZILVANA SILVA DE SOUZA** – inscrito no CPF nº. 045.***.***-94 – Indicação: Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti – Campos de Júlio - MT; 11) **ADEVALDO ALVES VIANA** – inscrito no CPF nº. 601.***.***-91 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 12) **ALEXANDRE MURILO PELLICOLI** – inscrito no CPF nº. 594.***.***-49 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 13) **BERNARDO RODRIGO KRIGNL** – inscrito no CPF nº. 001.***.***-61 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 14) **CLEIA CLER FELIPPI TOME** – inscrito no CPF nº. 947.***.***-53 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 15) **EURICO DA SILVA PAVANI** – inscrito no CPF nº. 971.***.***-72 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 16) **FERNANDO MARTINS DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 005.***.***-23 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 17) **GABRIEL SCHOULTEN PARMEGGIANI** – inscrito no CPF nº. 023.***.***-70 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 18) **JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA** – inscrito no CPF nº. 011.***.***-55 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 19) **JOB PEREIRA LUNA** – inscrito no CPF nº. 487.***.***-15 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 20) **ODIRLEI BIANCHI** – inscrito no CPF nº. 868.***.***-91 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 21) **ODIRLEI PEREIRA DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 659.***.***-72 – Desportista – Campos de Júlio - MT; 22) **RONAIR RAMOS DA SILVA** – inscrito no CPF nº. 874.***.***-91 – Presidente da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Campos de Júlio – MT.

Art. 2º Compete à Comissão Pró Plano Municipal de Esportes do Município de Campos de Júlio – MT:

I – Considerar a importância do esporte, tendo em vista o seu papel na formação das crianças e adolescentes, utilidade na prevenção de saúde e qualidade de vida, aspectos culturais e financeiros;

II – Auxiliar na elaboração de planos de ação e metas para viabilizar o levantamento de dados situacional e desenvolvimento do esporte Campo-Julienense;

III – Estimular parcerias público privadas, com o a finalidade de desenvolver atividades esportivas já existentes e a criação de novas atividades esportivas no âmbito municipal.

Art. 3º A participação nesta Comissão, não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 113- Miconazol, nitrato, concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação tubo, via de administração vaginal.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 6,24 (seis reais e vinte quatro centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos).

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa e DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023.

ESPÉCIE: Credenciamento para fornecimento de produtos de Panificação e congêneres.

OBJETO: Serviço de fornecimento de produtos de Panificação e congêneres.

VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 25/07/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 15/2023 Edital de Credenciamento nº 11/2023 e Processo de Compra nº 77/2023.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e FERNANDO HENRIQUE COSTA, CNPJ/MF sob o nº 34.706.851/0001-76, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N. 015, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL N. 015, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 – TCE/MT.”

TORNA-SE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Maio do exercício de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

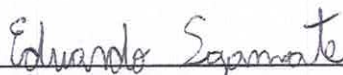
ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente a Pregão Presencial 011/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

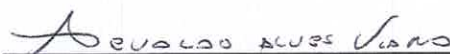
Pregão Presencial nº 011/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT;

Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT

Aos sete dias de agosto de dois mil e vinte e três, as quinze horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Mato Grosso do Sul, número 82 W, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio – MT e os Desportistas Adevaldo Alves Viana e Jefferson Rony da Silva Garcia, representantes da modalidade Artes Marciais, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao Plano Municipal de Esportes. Foram sugeridas e debatidas ideias, objetivos e metas referentes ao esporte no município. Adevaldo Alves Viana, sugeriu a realização de uma competição anual regional, envolvendo as artes marciais realizadas no município de Campos de Júlio; Eduardo Victor Barbosa Sgamate sugeriu assegurar a promoção da prática esportiva para todas as faixas etárias, de maneira descentralizada, diversificada e gratuita nos espaços públicos esportivos de Campos de Júlio e; Jefferson Rony da Silva Garcia sugeriu a construção de um centro de treinamento de artes marciais e lutas, com salas multiuso, garantindo que todas as artes marciais presentes no município sejam contempladas. Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada. Eu, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, secretariei e lavrei a presente ata. Segue assinada por mim e os demais presentes na reunião.



Eduardo Victor Barbosa Sgamate



Adevaldo Alves Viana



Jefferson Rony da Silva Garcia



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

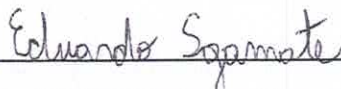
COMISSÃO PRO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT
LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES

Dia: 07/08/2023 – Local: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Horário: 15:00 as 16:00

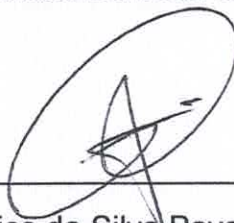
Nº	Nome Completo	Segmento	Assinatura
01	Eduardo Victor Barbosa Segnate	Cons. Mun. de Esportes	Eduardo Segnate
02	Peterson Rony Da Silva Garcia	DESPORTISTA	Peterson Garcia
03	Alexsandro Alves Lima	DESPORTISTA	Alexsandro Alves Lima
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT

Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e vinte e três, as quinze horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Mato Grosso do Sul, número 82 W, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio – MT e os Desportistas Eurico da Silva Pavani e Job Pereira Luna, representantes da modalidade Ciclismo, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao Plano Municipal de Esportes. Foram sugeridas e debatidas ideias, objetivos e metas referentes ao esporte no município. Eurico da Silva Pavani sugeriu a realização de uma competição anual regional de ciclismo; Eduardo Victor Barbosa Sgamate sugeriu a promoção de treinamentos que evidenciem a iniciação à prática esportiva, adequada a faixa etária e; Job Pereira Luna sugeriu a realização de festivais esportivos de categorias de base municipais e regionais a partir de 2024. Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada. Eu, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, secretariei e lavrei a presente ata. Segue assinada por mim e os demais presentes na reunião.



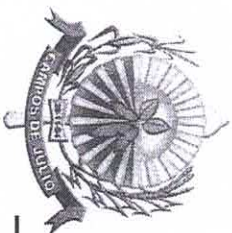
Eduardo Victor Barbosa Sgamate



Eurico da Silva Pavani



Job Pereira Luna



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

COMISSÃO PRO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

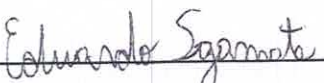
LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES

Dia: 16/08/2023 - Local: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Horário: 15:00 as 16:00

Nº	Nome Completo	Segmento	Assinatura
01	Edward Victor Barbosa Sacramento	Cous. Mun. de Esportes	Edward Sacramento
02	Yell Pereira Lima	DESPORTISTA	
03	Enrico da Silva Pavoni	Desportista	
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

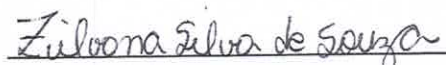
Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT

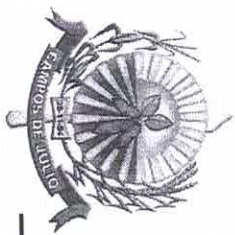
Aos dezoito dias de agosto de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Mato Grosso do Sul, número 82 W, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio – MT, Bruno Jonk Neto, Vereador de Campos de Júlio – MT, Romeu Pereira Felix, representante da Secretaria Municipal de Educação e Zilvana Silva de Souza, representante da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti, a fim de tratar assuntos pertinentes ao Plano Municipal de Esportes. Foram sugeridas e debatidas ideias, objetivos e metas referentes ao esporte no município. Eduardo Victor Barbosa Sgamate sugeriu a construção e entrega de um novo Ginásio Poliesportivo com capacidade mínima de público de 500 pessoas na arquibancada, adequada às medidas oficiais de cada modalidade, contendo almoxarifado, banheiros, vestiários, escritório, copa e cantina; Bruno Jonk Neto sugeriu a construção e entrega de piscina olímpica coberta com medidas oficiais para competições e treinamentos oficiais; Romeu Pereira Felix sugeriu a realização anual de capacitação para professores, árbitros e técnicos das áreas esportivas e; Zilvana Silva de Souza sugeriu garantir a participação de atletas, técnicos, alunos, professores, equipes amadoras, paralímpicas e escolares em competições esportivas fora do município através do fortalecimento da legislação esportiva municipal. Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada. Eu, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, secretariei e lavrei a presente ata. Segue assinada por mim e os demais presentes na reunião.


Eduardo Victor B. Sgamate


Bruno Jonk Neto


Romeu Pereira Felix


Zilvana Silva de Souza



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

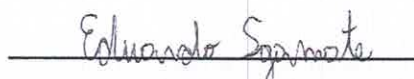
COMISSÃO PRO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT
LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES

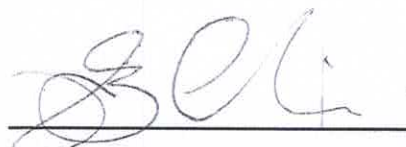
Dia: 18/08/2023 – Local: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Horário: 14:00 as 15:00

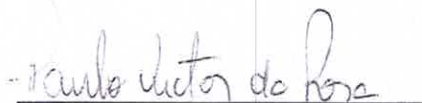
Nº	Nome Completo	Segmento	Assinatura
01	Eduardo Victor Barbosa Sganate	Cons. Mun. de Esportes	Eduardo Sganate
02	Reneu Pereira Felix	Secretario de Educação	Reneu P. Felix
03	Bruno Paul Pinto	Presidente Municipal	Bruno P.
04	Zilvana Silve de Souza	Co. S. Angélica F. Magalhães	Zilvana S.
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT

Aos trinta dias de agosto de dois mil e vinte e três, as treze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Mato Grosso do Sul, número 82 W, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio – MT, Odirlei Bianchi e Odirlei Pereira da Silva, Desportistas, Paulo Victor da Rosa, representante da Secretaria Municipal de Educação e Ronair Ramos da Silva, Presidente da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas de Campos de Júlio – MT, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Plano Municipal de Esportes. Foram sugeridas e debatidas ideias, objetivos e metas referentes ao esporte no município. Eduardo Victor Barbosa Sgamate sugeriu garantir que todos os equipamentos esportivos públicos possuam condições de saneamento e segurança mínimas (Como bebedouro, banheiros, cercamento com horários de uso definidos, almoxarifado, vigias contínuos, sistemas de monitoramento e acessibilidade) até 2026; Odirlei Bianchi sugeriu que seja fornecido material esportivo adequado para a prática de esportes nos projetos esportivos do município a partir de 2024; Odirlei Pereira da Silva sugeriu a execução de eventos esportivos dentro do ambiente escolar, em parceria com os gestores educacionais e sem interferir no cronograma letivo; Paulo Victor da Rosa sugeriu a construção e entrega de um Centro de Treinamento de Atletismo, com medidas e padrões oficiais para competições e; Ronair Ramos da Silva sugeriu a realização de ligas esportivas de modalidades diversificadas a partir de 2024 e também a continuidade e ampliação das Seleções esportivas Campo-juliense juvenis, adultas e veterano para os próximos anos. Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada. Eu, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, secretariei e lavrei a presente ata. Segue assinada por mim e os demais presentes na reunião.

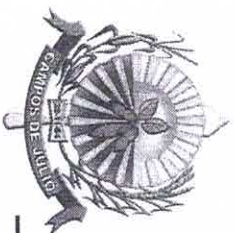

Eduardo Victor B. Sgamate


Odirlei Bianchi


Paulo Victor da Rosa


Ronair Ramos da Silva


Odirlei Pereira da Silva



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

COMISSÃO PRO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

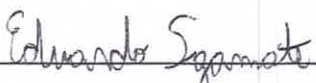
LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES

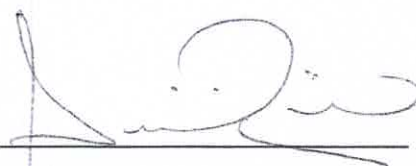
Dia: 30/08/2023 – Local: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Horário: 13:30 as 15:00

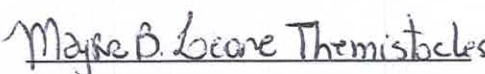
Nº	Nome Completo	Segmento	Assinatura
01	Eduardo Victor Barbosa Sganate	Coord. Mun. de Esportes	Eduardo Sganate
02	Rogério Victor da Rosa	Secretaria de Educação	Rogério Victor da Rosa
03	Valden Pinheiro da Silva	DESPORTISTAS	Valden Pinheiro da Silva
04	Rosângela Pereira de Souza	SEC. de Esportes	Rosângela Pereira de Souza
05	Valéria Bianchini	DESPORTISTAS	Valéria Bianchini
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT

No primeiro dia de setembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Mato Grosso do Sul, número 82 W, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio – MT, Bernardo Rodrigo Krognl, Desportista e Mayra Bianca Leone Themistocles, representante da ACICA – Campos de Júlio, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Plano Municipal de Esportes. Foram sugeridas e debatidas ideias, objetivos e metas referentes ao esporte no município. Eduardo Victor Barbosa Sgamate sugeriu que seja fornecido material esportivo para a prática dos esportes em todas as praças e complexos esportivos destinados a população em caráter de empréstimo e/ou cessão de uso e também que seja construído e executado um calendário esportivo anual com no mínimo 10 eventos esportivos regulares, de idealização, realização e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a partir de 2024; Mayra Bianca Leone Themistocles sugeriu a implementação de polos de iniciação esportiva, com base na metodologia das federações e/ou confederações competentes e; Bernardo Rodrigo Krognl sugeriu buscar mecanismos para estimular jogos para as comunidades rurais, indígenas e outros, presentes em território Municipal, e incluir no calendário esportivo municipal e também que todos os espaços esportivos sejam sustentáveis, com energia solar e lâmpadas de LED até 2033. Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada. Eu, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, secretariei e lavrei a presente ata. Segue assinada por mim e os demais presentes na reunião.


Eduardo Victor B. Sgamate


Bernardo Rodrigo Krognl


Mayra Bianca Leone Themistocles



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

COMISSÃO PRO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

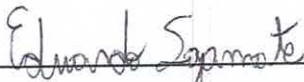
LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES

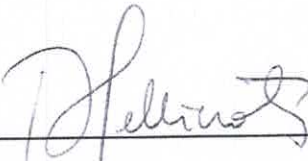
Dia: 01/09/2023 - Local: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Horário: 15:00 as 16:00

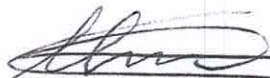
Nº	Nome Completo	Segmento	Assinatura
01	Edvaldo Victor Barbosa Sagrate		Edvaldo Sagrate
02	Maysa B. Leone Themistocles	Conv. Mun. de Esportes	Maysa Leone
03	Bernardo Rodrigo Krüger	Atleta	Bernardo
04		Desportista	
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Mato Grosso do Sul, número 82 W, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio – MT, Alexandre Murilo Pellicoli, Desportista e Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Campos de Júlio – MT, Elissandro Miranda Sena, representante do Rotary Club de Campos de Júlio – MT e Fabio Furtado do Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio – MT, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao Plano Municipal de Esportes. Foram sugeridas e debatidas ideias, objetivos e metas referentes ao esporte no município. Eduardo Victor Barbosa Sgamate sugeriu promover anualmente a realização da Copa Integração Regional e também garantir que seja mantido, no mínimo, o percentual atual de 41.42% do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para continuidade do gerenciamento das atividades do departamento de esportes, apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas, manutenção do projeto “Atletas do Futuro” e incentivo a parcerias para realização de eventos esportivos; Alexandre Murilo Pellicoli sugeriu a construção de quadras de tênis com medidas oficiais para competições e treinamentos oficiais; Elissandro Miranda Sena sugeriu a continuidade e firmamento de novos fomentos e assegurar subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos com finalidade esportiva e; Fabio Furtado do Nascimento sugeriu que ao menos 50% dos eventos do Calendário esportivo anual possuam finalidade social (arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos, ração, material escolar, etc.). Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada. Eu, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, secretariei e lavrei a presente ata. Segue assinada por mim e os demais presentes na reunião.


Eduardo Victor B. Sgamate


Alexandre Murilo Pellicoli


Elissandro Miranda Sena


Fabio Furtado do Nascimento



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

COMISSÃO PRO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT
LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES

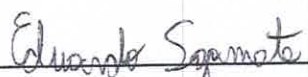
Dia: 18/10/2023 – Local: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Horário: 13:30 as 15:00

Nº	Nome Completo	Segmento	Assinatura
01	Eduardo Victor Barbosa Sagade	Cons. Mun. de Esportes	Eduardo Sagade
02	Heliana de Almeida Sena	Heliana	Heliana
03	Jobio Furboso do Nascimento	Sec. A. Social	Jobio
04	Alexandre Murilo Petricoli	Sec. de Agricultura	Alexandre
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

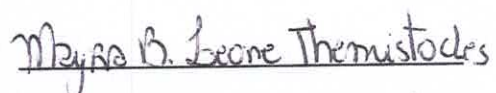
Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT

Aos dezenove dias de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Mato Grosso do Sul, número 82 W, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio – MT, Mayra Bianca Leone Themistocles, representante da ACICA de Campos de Júlio – MT, e os Desportistas Adevaldo Alves Viana, Bernardo Rodrigo Krognl e Jefferson Rony da Silva Garcia, a fim de tratar assuntos coerentes ao Plano Municipal de Esportes. Foram sugeridas e debatidas ideias, objetivos e metas referentes ao esporte no município. Eduardo Victor Barbosa Sgamate sugeriu que o CPF do Esporte (Conselho, Plano e Fundo) tenham continuidade e participação ativa nos processos decisórios, cumprindo seu papel fiscalizador e deliberativo a partir de 2024 e também incorporar e estimular Esportes Urbanos, bem como Skate, Parkour, Slackline, BMX, patins, entre outros; Mayra Bianca Leone Themistocles sugeriu a implantação de programa de estímulo e participação dos pais nos projetos esportivos do município, garantindo a integração familiar dentro do ambiente esportivo e também realizar anualmente o prêmio “Esporte em Evidência”, com o objetivo de valorizar os atletas, técnicos e demais profissionais do esporte que se destacaram ao longo do ano; Adevaldo Alves Viana sugeriu instituir o Memorial e Observatório do Esporte, coletando dados de eventos, resguardando a trajetória de profissionais que apoiaram e mantiveram o esporte dentro do município ao longo de sua existência, além de criar mecanismos para estudo e formação continuada de profissionais de educação física e esporte e também a aquisição de um ônibus leito ou semileito com no mínimo quarenta e quatro lugares para uso em ações esportivas, destinado a viagens e competições oficiais municipais, regionais, estaduais e nacionais; Bernardo Rodrigo Krognl sugeriu a criação da lei do Bolsa-atleta e Bolsa-técnico municipal, para dar subsídios aos atletas e técnicos do município e garantir transporte público eficiente e gratuito para que alunos inscritos em projetos esportivos possam participar de projetos, ações e eventos esportivos e; Jefferson Rony da Silva Garcia sugeriu realizar bianualmente Fóruns Setoriais e Conferência Municipal de Esporte, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para apresentar as metas e coletar as demandas da comunidade, para que os anseios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, independentemente de seu gestor, estejam de acordo com as necessidades da população e também garantir que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realize pesquisas bianuais, para acompanhamento do desenvolvimento do esporte no município. Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada. Eu, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, secretariei e lavrei a presente ata. Segue assinada por mim e os demais presentes na reunião.

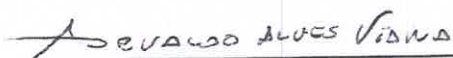




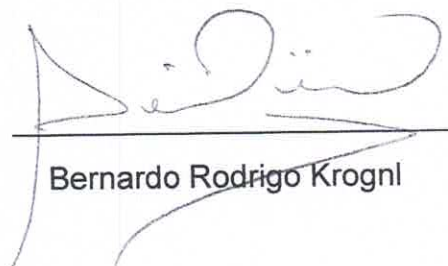
Eduardo Victor B. Sgamate



Mayra Bianca L. Themistocles



Adevaldo Alves Viana



Bernardo Rodrigo Krognl



Jefferson Rony da Silva Garcia



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

COMISSÃO PRO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

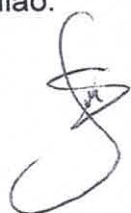
LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES

Dia: 19/10/2023 - Local: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Horário: 13:30 as 15:00

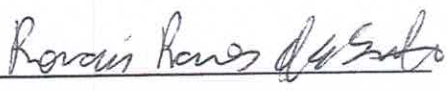
Nº	Nome Completo	Segmento	Assinatura
01	Eduardo Victor Barbosa Sganeta	Con. Mul. de Esportes	Eduardo Sganeta
02	Jefferson Rony da Silva Garcia	Desportista	Jefferson Garcia
03	Alexandro A. Vieira	Desportista	Alexandro A. Vieira
04	Bernardo Rodrigo Knögel	Desportista	Bernardo Knögel
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT

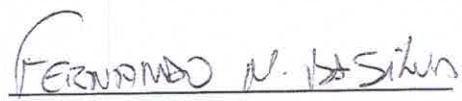
Aos dezenove dias de outubro de dois mil e vinte e três, as quinze horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua Mato Grosso do Sul, número 82 W, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio – MT, Ronair Ramos da Silva, Presidente da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas de Campos de Júlio – MT, Ines Maria Parmeggiani, representante da APAE de Campos de Júlio e os Desportistas Fernando Martins da Silva e Odirlei Bianchi, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Plano Municipal de Esportes. Foram sugeridas e debatidas ideias, objetivos e metas referentes ao esporte no município. Eduardo Victor Barbosa Sgamate sugeriu sediar a partir de 2024, pelo menos 5 (cinco) competições regionais por ano no município, e que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo possua no mínimo 10 profissionais de Educação Física, atuando como Técnicos Desportivos, distribuídos com pelo menos um profissional para atender cada uma das seguintes modalidades: artes marciais, atletismo, basquetebol, futsal, futebol, handebol, natação, paralímpico, voleibol e tênis; cumprindo todos os pré-requisitos exigidos para cada modalidade até 2030 e também garantir o desenvolvimento do esporte de maneira sustentável, assegurando a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do nosso município, criando mecanismos de ações integradas com Associações, ONG's, órgãos de preservação e poder público; Ronair Ramos da Silva sugeriu a criação de mecanismos para celebrar termos de colaboração com a iniciativa privada para manutenção dos espaços públicos esportivos, com contrapartida de publicidade e também garantir a continuidade e aperfeiçoamento das leis municipais do esporte, criando mecanismos de apoio e fomento para suplementar o orçamento e assegurar que as leis continuem sendo executadas regularmente; Ines Maria Parmeggiani sugeriu garantir a implantação e continuidade das modalidades esportivas no município, principalmente aos Esportes Olímpico e também realizar ações integradas com os órgãos de Turismo para a realização de esportes com foco no ecoturismo; Fernando Martins da Silva sugeriu que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo possua CRM (Sistema de Gerenciamento e Gestão Esportiva), site e aplicativo para dispositivos móveis para cadastro em eventos esportivos, publicidade e divulgação do calendário esportivo anual, para conhecimento da população sobre ações e eventos esportivos e; Odirlei Bianchi sugeriu a criação de mecanismos de Renúncia Fiscal municipal, que converta recursos da iniciativa privada de maneira direta para o Fundo Municipal de Esporte. Nada mais havendo a declarar a reunião foi encerrada. Eu, Eduardo Victor Barbosa Sgamate, secretariei e lavrei a presente ata. Segue assinada por mim e os demais presentes na reunião.

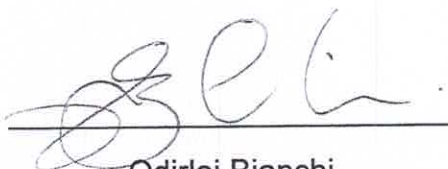


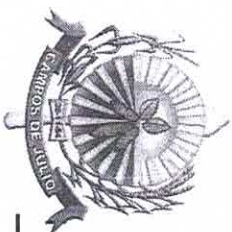

Eduardo Victor B. Sgamate


Ronair Ramos da Silva


Ines Maria Parmeggiani


Fernando Martins da Silva


Odirlei Bianchi



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COMISSÃO PRÓ PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

COMISSÃO PRO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

LISTA DE PRESENÇA PARTICIPANTES

Dia: 19/10/2023 – Local: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Horário: 15:00 as 16:30

Nº	Nome Completo	Segmento	Assinatura
01	Eduardo Vitor Barbosa Sacramento	Cons. Mu. de Esportes	Eduardo Sacramento
02	Renei Rovers da Silva	Sec. Mu. de Esportes	Renei R. da Silva
03	Fernando M. da Silva	Desportista	Fernando M. da Silva
04	Marina Carneiro	Sociedade Civil	Marina Carneiro
05	Donatella Ribeiro	Desportista	Donatella Ribeiro
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

Conselho Municipal de Esporte e Lazer, Ofício Nº 001/2024

Campos de Júlio, 06 de Fevereiro de 2024.

ILMO SRº

MILTON BORGES PEIXOTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PARECER

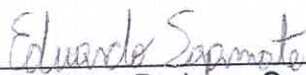
Ilustríssimo Senhor:

Através do presente encaminhamos à V.Sa. a aprovação do projeto do Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT.

Após analisar o Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, elaborado pela Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio – MT, e ouvir os membros integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, somos de **PARECER FAVORÁVEL** quanto a aprovação do mesmo. Ressaltamos a importância da sua aprovação e aplicação pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, pois visa promover o desenvolvimento, a saúde, a inclusão e o acesso à prática esportiva para todos os cidadãos, além de colocar Campos de Júlio em uma nova realidade, entre os municípios que mais investem e desenvolvem políticas esportivas no estado de Mato Grosso.

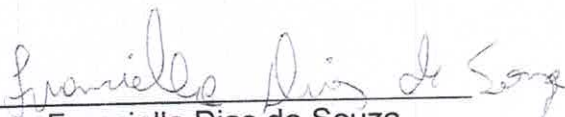
Sendo o que temos para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Eduardo Victor Barbosa Sgamate

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer



Francielle Dias de Souza

Membro Conselho Municipal de Esporte e Lazer

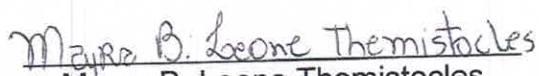
Bruna Daniel
Bruna Daniel da Cruz
Gerente Administrativo
Port. 122/2021, Mai. 1958
07/02/2024



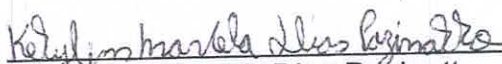
Renato dos Santos Pfeifer
Membro Conselho Municipal de Esporte e Lazer



Fernando Martins da Silva
Membro Conselho Municipal de Esporte e Lazer



Mayra B. Leone Themistocles
Membro Conselho Municipal de Esporte e Lazer



Ketylim Marcela Dias Pazinato
Membro Conselho Municipal de Esporte e Lazer



Rodrigo de Moura Vargas
Membro Conselho Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 354/2023 - Campos de Júlio, 13 de novembro de 2023

ILMO. Sr.

CARLOS MOLEIRO

SOCIEDADE CIVIL

CAMPOS DE JÚLIO - MT.

Ilustríssimo Senhor!

Ao cumprimentá-lo em nome da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO para publicar como Anexo do PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE, o Texto com informações referentes ao Município de Campos de Júlio, de autoria da Saudosa Professora Neuza Gouvêa Moleiro, como forma de reconhecimento pelo seu trabalho e enriquecimento do documento supra mencionado.

Sendo o que tinha para o momento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Milton Borges Peixoto
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Recebi

13/11/2023

Em anexo ao VSO do Texto
O TEXTO DA MOSTRA

Carlos Eduardo Guimarães Moleiro
CPF: 835 900 481-15

ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2023)
CONSOLIDADO

1º exercício de 2023

Página: 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	137.293.384,51	14.891.714,81	122.401.669,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.293.384,51	14.891.714,81	122.401.669,70	0,00	0,00	0,00

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL
462.055.780-34

SERGIO NORBERTO DA SILVA
CONTADOR
47472715115

LERINE LOANA DE MACEDO GOMES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
009.581.801-48

DECRETO N.º 56, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º e artigo 2º Inciso I da Lei Municipal nº. 841, de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Esporte é o principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos para promover a inclusão social no âmbito municipal, elaborado pela Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio e aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a ata que aprovou o Plano Municipal de Esporte, elaborado pela Comissão Pró Plano Municipal de Esportes de Campos de Júlio, constantes no anexo desse decreto.

Art. 2.º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

“O esporte é a ferramenta de inserção social mais eficaz, pois o resultado é imediato e as transformações são surpreendentes.” Leandro Flores.

PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

MILTON BORGES PEIXOTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ALEX DOS SANTOS ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campos de Júlio

FICHA TÉCNICA

Realização

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Câmara Municipal de Vereadores

Prefeito Municipal Irineu Marcos Parmeggiani

Vice-Prefeito Francisco José Caldas Dutra

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Milton Borges Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Alex dos Santos Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer –

Campos de Júlio Eduardo Victor Barbosa Sgamate

Presidente da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas –

Campos de Júlio Ronair Ramos da Silva

Bruno Jonk Neto

Indicação: Câmara Municipal de Campos de Júlio

Elissandro Miranda Sena Indicação: Rotary Club – Campos de Júlio

Fabio Furtado Nascimento

Indicação: Secretaria de Assistência Social – Campos de Júlio

Ines Maria Parmeggiani Indicação: APAE – Campos de Júlio

José Carlos Reck

Indicação: CTG Nova Querência – Campos de Júlio

Mayra Bianca Leone Themistocles Indicação: ACICA – Campos de Júlio

Paulo Victor da Rosa

Indicação: Secretaria Municipal de Educação – Campos de Júlio

Romeu Pereira Felix

Indicação: Secretaria Municipal de Educação – Campos de Júlio

Zilvana Silva de Souza

Indicação: Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti – Campos de Júlio

Adevaldo Alves Viana Desportista – Campos de Júlio

Alexandre Murilo Pelicioli

Desportista e Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –

Campos de Júlio

Bernardo Rodrigo Krignl Desportista – Campos de Júlio

Cleia Cler Felippi Tome Desportista – Campos de Júlio

Eurico da Silva Pavani Desportista – Campos de Júlio

Fernando Martins da Silva Desportista – Campos de Júlio

Gabriel Schoulten Parmeggiani Desportista – Campos de Júlio

Jefferson Rony da Silva Garcia Desportista – Campos de Júlio

Job Pereira Luna Desportista – Campos de Júlio

Odirlei Bianchi Desportista – Campos de Júlio

Odirlei Pereira da Silva Desportista – Campos de Júlio

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 7

INTRODUÇÃO..... 8

JUSTIFICATIVA..... 8

METODOLOGIAS..... 9

CAPÍTULO I EIXOS E DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE..... 10

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE..... 10

CAPÍTULO III OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE..... 11

CAPÍTULO IV AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE..... 12

CAPÍTULO V METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE..... 16

ANEXOS..... 20

REFERENCIAS..... 25

APRESENTAÇÃO

O esporte desempenha um papel fundamental na sociedade, exercendo influência positiva em diversos aspectos da vida das pessoas e comunidades. Sua importância vai muito além do entretenimento e da competição, sendo uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento social, físico e emocional, sendo de suma importância na promoção da saúde e do bem-estar. A prática regular de atividades esportivas contribui para a prevenção de doenças crônicas, como obesidade, diabetes e doenças cardíacas. Além disso, melhora a saúde mental, reduzindo o estresse e a ansiedade, e promove a interação social, criando laços e conexões entre as pessoas.

Ações que incentivem a participação esportiva desde a infância, através do fomento da iniciação esportiva nas mais diversas modalidades e para que os cidadãos tenham opções de se manterem em atividade física, além da criação de espaços acessíveis para prática esportiva, são fundamentais para manter a população saudável e ativa.

Outro aspecto é o potencial do esporte como ferramenta de inclusão social. Ele oferece oportunidades para pessoas de todas as idades, gêneros e níveis socioeconômicos participarem em atividades comuns. Essa inclusão ajuda a reduzir desigualdades e promover a coesão social, combatendo o isolamento e a discriminação.

A criação de políticas públicas, junto a sociedade Campo-juliense, é essencial para maximizar os benefícios do esporte e garantir que ele esteja acessível a todos, contribuindo assim para uma sociedade mais saudável, justa e unida.

INTRODUÇÃO

Campos de Júlio é um município do estado de Mato Grosso, Brasil. Fundado em 1994; a cidade está situada na região Centro-Oeste do Brasil, em uma área que se destaca pela produção de grãos como soja, milho e algodão, bem como pela criação de rebanho bovino. Essas atividades agrícolas e pecuárias desempenham um papel fundamental na economia local, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento da região.

O município conta hoje, segundo IBGE, com uma população de aproximadamente 8800 habitantes. Com o desenvolvimento da cidade e o crescimento populacional foi necessário criar Políticas Públicas voltadas para o esporte, aumentando a infraestrutura esportiva existente, investindo no quadro profissional e dando apoio aos atuais e novos projetos que irão surgir para que siga em comum ascensão ao desenvolvimento municipal.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Plano Municipal de Esportes é de extrema importância por várias razões, que vão além do simples incentivo à prática esportiva. O esporte é fundamental para a promoção da saúde da população; ajuda no combate ao sedentarismo, reduzindo o risco de doenças crônicas, como obesidade, diabetes e doenças cardíacas. Também é uma ferramenta poderosa para promover a inclusão social.

Além disso, a prática esportiva serve como uma alternativa positiva para jovens em situações de vulnerabilidade social, mantendo-os ocupados e afastando-os de atividades prejudiciais. O esporte muitas vezes é um símbolo de identidade para as comunidades. Ter equipes esportivas locais bem-sucedidas e instalações esportivas de qualidade fortalece o orgulho da comunidade e promove um senso de pertencimento.

A participação em atividades esportivas não se limita apenas aos atletas de elite. Ela também oferece oportunidades de lazer e recreação para todos os cidadãos, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar. O esporte ensina valores importantes, como disciplina, respeito, trabalho em equipe e superação de desafios.

A existência do plano municipal de esportes de Campos de Júlio, permite que a administração pública estabeleça metas e estratégias de longo prazo para o desenvolvimento do esporte na comunidade, garantindo que ele seja uma parte integral da vida da cidade.

METODOLOGIAS

A Prefeitura municipal de Campos de Júlio - MT, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, dispõe atualmente estabelecidos o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, instituído pela Lei Municipal nº 841, de 19 de setembro de 2017 e o Fundo municipal de Desporto, através da Lei Municipal nº 1.766, de 23 de agosto de 2023.

Para conclusão do CPF (Conselho, Plano e Fundo) do esporte, fez-se necessário a criação do Plano Municipal de Esportes, elaborado coletivamente, com atletas, classes esportivas, sociedade civil organizada, OSC's (Organizações da Sociedade Civil), membros do Conselho Municipal de Esportes, Departamento Jurídico e discutido com profissionais da área de Educação Física e Técnicos Esportivos para o suporte necessário ao planejamento proposto.

A Estratégia de abrangência e coleta de informações para compor o texto base, foi realizada da seguinte maneira:

Reuniões Setoriais do Esporte - Municipal

1ª Reunião – Esportes Individuais (ciclismo, atletismo, tiro esportivo e natação) e Artes Marciais 2ª Reunião – Esportes coletivos 3ª Reunião – Desportos Escolares e Iniciação Esportiva 4ª Reunião – Desporto Amador e Adulto 5ª Reunião – Esportes a Motor

Também foi aplicado um questionário (anexo I), com o objetivo de avaliar a situação atual do segmento, bem como coletar as demandas das modalidades presentes no município.

CAPÍTULO I

EIXOS E DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

1 GESTÃO DO ESPORTE 1.1 Construção e ampliação da infraestrutura esportiva; 1.2 Reforma e manutenção da infraestrutura esportiva; 1.3 Formação e valorização profissional; 1.4 Promoção de eventos esportivos regulares no município; 2 ESPORTE EDUCACIONAL 2.1 Ampliação e consolidação do atendimento para todas as escolas; 2.2 Estruturação física dos espaços esportivos de todas as unidades escolares; 2.3 Participação em eventos na área do desporto escolar; 3 ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO 3.1 Ampliação dos espaços públicos para a prática de atividade recreativa e de

lazer;

3.2 Elaboração de eventos de lazer para estimular a prática de atividade física na população;

3.3 Promoção de atividades para melhoria e manutenção da saúde, qualidade de vida e da aptidão física da população; 3.4 Implantação de atividades alternativas; 3.5 Instalação e manutenção de academias ao ar livre e demais equipamentos que incentivem a prática de atividade física no município; 3.6 Fomento das atividades físicas por iniciativa da comunidade; **CAPÍTULO II**

PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

I – Congruência aos Planos Estadual e Nacional de Esporte (PEE e PNE); II – Liberdade de criação e fomento; III – Diversidade esportiva; IV – Respeito aos Direitos Humanos, à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente; V – Direito de todos ao Esporte com qualidade; VI – Direito à informação, à comunicação e à crítica esportiva; VII – Direito à preservação da história do esporte no município; VIII – Responsabilidade socioambiental; IX – Valorização do Esporte como vetor do desenvolvimento sustentável; X – Democratização das instâncias de formulação das políticas Esportivas; XI – Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas Esportivas; XII – Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia do Esporte e da Economia Criativa; XIII – Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas Esportivas. **CAPÍTULO III**

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DO ESPORTE

I – Criar, fortalecer e ampliar a infraestrutura de esporte e lazer no município, bem como seus equipamentos públicos e materiais esportivos necessários para sua execução; II – Criar, fortalecer e ampliar mecanismos de financiamento públicos e privados para o esporte no Município; III – Descentralizar as políticas públicas de Esporte para todo o território municipal; IV – Qualificar a gestão esportiva bem como seus gestores, praticantes, professores, técnicos, instrutores esportivos, além das instituições e entidades na área do Esporte de Campos de Júlio; V – Consolidar parcerias com entidades privadas com ou sem fins lucrativos ligadas ao Esporte; VI – Consolidar atuação dinâmica e conjunta com a Educação, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, criando mecanismos de atuação intensiva nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio de Campos de Júlio, bem como Centros e Projetos de Referência e Assistência Social, com atendimentos regulares; VII – Garantir a preservação do patrimônio material e imaterial do Esporte; VIII – Qualificar os agentes e gestores esportivos, reduzindo a informalidade; IX – Garantir a criação, fomento, regularidade e continuidade de eventos esportivos e de lazer no município através da regulamentação do calendário municipal dos eventos esportivos; X – Garantir a criação, fomento e regularidade de atividades para preservação da saúde e aptidão física da população; XI – Implantação de atividades alternativas, incluindo academias ao ar livre com profissionais para todos os bairros do município em conjunto com a Secretaria de Saúde; XII – Ampliar as ações de intercâmbio do Esporte com outros municípios, estados e outros países; XIII – Garantir a democratização do acesso da sociedade Campo-juliense ao Esporte; XIV – Consolidar processos de participação e controle da sociedade nas políticas Esportivas; XV – Consolidar ações esportivas, de participação e de lazer para todas as idades, da infância à terceira idade, assegurando inclusão e ampla participação; XVI – Consolidar ações esportivas, de participação e lazer com acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD) e Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), como Deficiência física ou intelectual, TEA – Transtorno Espectro Autista, síndrome de Down, deficiência visual, deficiência auditiva, e necessidades específicas, com profissionais, instituições e entidades capacitadas a atender recomendações médicas e assistenciais para cada particularidade; XVII – Garantir o fomento e a participação plena, com qualidade, praticidade e acessibilidade de todos os atletas residentes no município, atuantes e que representem o município em competições a níveis regionais, estaduais, nacionais e internacionais. **CAPÍTULO IV**

AÇÕES E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

1 GESTÃO DO ESPORTE E DO LAZER 1.1 Construção e ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer; • Estabelecer mecanismos de publicidade para a utilização dos espaços esportivos; • Garantir que novos projetos de instalações esportivas sejam realizados e executados dentro das normas oficiais de cada modalidade; • Implantação de espaços destinados a treinamentos resistidos, de condicionamento físico e funcionais; • Disponibilizar nas instalações esportivas existentes municipais ou a serem criadas, espaços multiusos para atividades físicas, cognitivas e de socialização (ex.: Yoga, alongamento, treinos funcionais, xadrez, etc.). • Destinação de espaço voltado para avaliações físicas; • Disponibilizar infraestrutura adequada para as modalidades existentes no município; • Construção de um ginásio poliesportivo com medidas oficiais e capacidade para 500 pessoas no mínimo; • Construção de centros de treinamento de Artes Marciais, Atletismo Natação e Tênis; • Construção de quadras de areia para futevôlei, vôlei de areia e beach tênis, para fruição de todos os bairros da cidade. 1.2 Reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer; • Modernização da estrutura física atual, que atenda aos requisitos mínimos para a realização de eventos esportivos nas normas oficiais; • Modernização das atuais quadras esportivas com coberturas, iluminação, proteções laterais contra chuva, acessibilidade etc.; • Manutenção regular e preventiva de espaços esportivos já existentes no município; • Adequar os espaços esportivos existentes aos diversos grupos interessados, como PPD e PNE, com acessibilidade, garantindo o livre acesso aos mesmos, promovendo e despertando o interesse pela prática do paradesporto. 1.3 Formação e valorização profissional; • Capacitar e atualizar os profissionais da área do desporto em formações específicas; • Estimular a criação de grupos de estudos das Políticas Esportivas; • Fomentar a vinda de cursos técnicos, profissionalizantes, de aperfeiçoamento e de especialização ligadas à área do Esporte; • Garantir remuneração proporcional

adequada ao piso da categoria aos profissionais ligados à área esportiva; • Promover cursos, workshops, ciclos de palestras relacionados ao esporte e cursos de formação de arbitragem nas mais diversas modalidades. 1.4 Promoção de eventos esportivos e de lazer regulares no município; • Planejar e executar de forma integrada em conjunto com outras secretarias públicas (educação, saúde, meio ambiente e assistência social) e instituições privadas, eventos esportivos e atividades de lazer; • Fomentar a realização de eventos esportivos de cunho Municipal, Estadual e Nacional; • Intensificar a divulgação dos eventos esportivos e atividades de lazer visando o aumento da participação da comunidade ativamente; • Utilizar-se de variados meios de comunicação que possibilitem a difusão dos eventos e atividades esportivas; • Ampliar a utilização das redes sociais, plataformas digitais e seus serviços para promoção dos eventos e atividades de lazer. • Diagnosticar a demanda dos munícipes quanto às necessidades relacionadas ao planejamento dos eventos esportivos e de lazer; • Instituir um calendário municipal oficial de eventos e atividades esportivas, recreativas e de lazer; • Elaborar projetos e programas de esporte e lazer para o município, priorizando atividades de acordo com as necessidades da população. 2 ESPORTE EDUCACIONAL 2.1 Ampliação e consolidação do atendimento para todas as escolas; • Criar e consolidar a presença de projetos esportivos na escola em todas as unidades da rede pública de ensino; 2.2 Infraestrutura esportiva de todas as unidades escolares; • Investir na ampliação, construção, reforma e manutenção dos espaços esportivos escolares; 2.3 Participação em eventos na área da educação; • Fomentar a participação de estudantes e professores em eventos esportivos; • Promover em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação a realização de eventos esportivos; • Seducar Jogos Escolares e competições regionais, estaduais, interestaduais e similares. 3 ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO 3.1 Ampliação dos espaços públicos para a prática de atividade recreativa e de lazer; • Garantir o acesso e a segurança dos espaços públicos de lazer e recreação; • Fomentar ações em espaços públicos ou privados de maneira gratuita, para lazer da população; • Estimular a prática de atividades físicas e de lazer em espaços naturais, garantindo a preservação do meio ambiente, sustentabilidade e a integração homem-natureza; • Estimular e fortalecer o esporte para todas as idades. 3.2 Elaboração de eventos de lazer para estimular a prática de atividade física para a população; • Promover integração entre a comunidade com lazer, jogos de mesa, torneios de equipes, gincanas e outras. 3.3 Promoção de atividades para preservação da saúde e da aptidão física da população; • Promover a participação dos profissionais de Educação Física em encontros públicos com foco na promoção e prevenção da saúde; • Informar a população sobre locais e tipos de atividades que são oferecidas em seu bairro; • Orientar a população para a prática de atividade física; • Relatórios anuais sobre atendimento e avaliação das atividades em andamento; • Informar a população sobre os benefícios advindos da prática regular de atividade física; • Estimular a pesquisa e avaliação dos projetos já existentes; • Promover momentos para orientação com palestras e atividades educativas para a população (saúde e aptidão física). 3.4 Implantação de atividades alternativas; • Instalar e manter academias ao ar livre e demais equipamentos que incentivem a prática de atividade física no município; • Instalar placas de orientação nas academias ao ar livre, sobre o uso dos aparelhos de ginástica; • Construir e implantar mesas e bancos para jogos de mesa próximos às academias de ginástica ao ar livre, praças e locais de lazer na cidade; 3.5 Fomento das atividades físicas por iniciativa da comunidade; • Envolver a comunidade em atividades esportivas e de lazer organizado nos espaços de lazer, recreação e atividades esportivas; • Estimular festivais e jogos na comunidade; • Estimular autonomia da comunidade em relação à organização de atividades de recreação, lazer e esporte em seu bairro; **CAPÍTULO V**

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE

META 1 – Garantir que todos os equipamentos esportivos públicos possuam condições de saneamento e segurança mínimas (Como bebedouro, banheiros, cercamento com horários de uso definidos, almoxarifado, vigias contínuos, sistemas de monitoramento e acessibilidade) até 2026;

META 2 – Realizar anualmente capacitação para professores, árbitros e técnicos das áreas esportivas a partir de 2025;

META 3 – Fornecer Material Esportivo para a prática dos esportes em todas as praças e complexos esportivos destinados a população em caráter de empréstimo ou cessão de uso a partir de 2024;

META 4 – Fornecer Material Esportivo adequado para a prática de esportes nos projetos esportivos do município a partir de 2024;

META 5 – Assegurar a promoção da prática esportiva para todas as faixas etárias, de maneira descentralizada, diversificada e gratuita nos espaços públicos esportivos de Campos de Júlio a partir de 2024;

META 6 – Garantir a execução do calendário esportivo anual com no mínimo

10 eventos esportivos regulares, de idealização, realização e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a partir de 2024;

META 7 – Promoção de treinamentos que evidenciem a iniciação à prática esportiva, adequada a faixa etária, a partir de 2024;

META 8 – Garantir a realização de festivais esportivos de categorias de base municipais e regionais a partir de 2024;

META 9 – Garantir a participação de atletas, técnicos, alunos, professores, equipes amadoras, paralímpicas e escolares em competições esportivas fora do município através do fortalecimento da legislação esportiva municipal, a partir de 2024;

META 10 – Assegurar a construção e entrega de um novo Ginásio Poliesportivo com capacidade mínima de público de 500 pessoas na arquibancada, adequada às medidas oficiais de cada modalidade, contendo almoxarifado, banheiros, vestiários, escritório, copa e cantina até 2029;

META 11 – Construção e entrega de quadra de tênis com medidas oficiais para competições e treinamentos oficiais até 2026;

META 12 – Construir e entregar um Centro de Treinamento de Artes Marciais e lutas com salas multiuso, garantindo que todas as artes marciais presentes no município sejam contempladas, de maneira descentralizada, até 2026;

META 13 – Garantir a construção e entrega de um Centro de Treinamento de Atletismo, com medidas e padrões oficiais para competições até 2029;

META 14 – Construção e entrega de piscina olímpica coberta com medidas oficiais para competições e treinamentos oficiais até 2030;

META 15 – Assegurar pelo menos uma prova regional de ciclismo, uma de corrida de rua e competições de lutas integrando o calendário esportivo anual a partir de 2024;

META 16 – Estimular e garantir a execução de eventos esportivos dentro do ambiente escolar, em parceria com os gestores educacionais e sem interferir no cronograma letivo a partir de 2024;

META 17 – Promover anualmente a realização da Copa Integração Regional a partir de 2024;

META 18 – Assegurar a realização de ligas esportivas de modalidades diversificadas a partir de 2024;

META 19 – Assegurar a implementação de polos de iniciação esportiva, com base na metodologia das federações e/ou confederações competentes a partir de 2024;

META 20 – Garantir a continuidade e ampliação das Seleções esportivas Campo-juliense juvenis, adultas e veterano para os próximos 10 anos;

META 21 – Buscar mecanismos para estimular jogos para as comunidades rurais, indígenas e outros, presentes em território Municipal, e incluir no calendário esportivo municipal a partir de 2025;

META 22 – Sedar a partir de 2024, pelo menos 5 (cinco) competições regionais por ano no município;

META 23 – Garantir a continuidade e firmamento de novos convênios e fomentos para entidades com finalidade esportiva até 2033;

META 24 – Garantir que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo possua CRM (Sistema de Gerenciamento e Gestão Esportiva), site e aplicativo para dispositivos móveis para cadastro em eventos esportivos, publicidade e divulgação do calendário esportivo anual, para conhecimento da população sobre ações e eventos esportivos a partir de 2025;

META 25 – Garantir que o CPF do Esporte (Conselho, Plano e Fundo) tenham continuidade e participação ativa nos processos decisórios, cumprindo seu papel fiscalizador e deliberativo a partir de 2024;

META 26 – Garantir que todos os espaços esportivos sejam sustentáveis, com energia solar e lâmpadas de LED até 2033;

META 27 – Garantir que ao menos 50% dos eventos do Calendário esportivo anual possua finalidade social (arrecadação de alimentos, roupas, brinquedos, ração, material escolar, etc.) até 2025;

METAS 28 – Garantir que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo mantenha profissionais de Educação Física, o suficiente, atuando como Técnicos Desportivos, para atender cada uma das seguintes modalidades: artes marciais, atletismo, basquetebol, futsal, futebol, handebol, natação, parolímpico, voleibol e tênis; cumprindo todos os pré-requisitos exigidos para cada modalidade até 2030;

META 29 – Garantir transporte público eficiente e gratuito para que alunos inscritos em projetos esportivos possam participar de projetos, ações e eventos esportivos até 2029;

META 30 – Criar mecanismos para celebrar termos de colaboração com a iniciativa privada para manutenção dos espaços públicos esportivos, com contrapartida de publicidade a partir de 2024;

META 31 – Implantar a lei do Bolsa-atleta e Bolsa-técnico municipal, para dar subsídios aos atletas e técnicos do município a partir de 2026;

META 32 – Garantir a aquisição de um ônibus leito ou semileito com no mínimo quarenta e quatro lugares para uso em ações esportivas, destinado a viagens e competições oficiais municipais, regionais, estaduais e nacional até 2025;

META 33 – Garantir a continuidade e aperfeiçoamento das leis municipais do esporte, nº 841, nº 1.426, nº 1.616, nº 1.749 e nº 1.766, criando mecanismos de apoio e fomento para suplementar o orçamento e assegurar que as leis continuem sendo executadas regularmente a partir de 2024;

META 34 – Instituir, até 2033, o Memorial e Observatório do Esporte, coletando dados de eventos, resguardando a trajetória de profissionais que apoiaram e mantiveram o esporte dentro do município ao longo de sua existência, além de criar mecanismos para estudo e formação continuada de profissionais de educação física e esporte;

META 35 – Garantir a implantação e continuidade das modalidades esportivas no município, principalmente aos Esportes Olímpicos a partir de 2024;

META 36 – Garantir o desenvolvimento do esporte de maneira sustentável, assegurando a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais do nosso município, criando mecanismos de ações integradas com Associações, ONG's, órgãos de preservação e poder público a partir de 2024;

META 37 – Realizar ações integradas com os órgãos de Turismo para a realização de esportes com foco ecoturístico a partir de 2025;

META 38 – Realizar bianualmente Fóruns Setoriais e Conferência Municipal de Esporte, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para apresentar as metas e coletar as demandas da comunidade, para que os anseios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, independentemente de seu gestor, estejam de acordo com as necessidades da população a partir de 2024;

METAS 39 – Garantir que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realize pesquisas bianuais, para acompanhamento do desenvolvimento do esporte no município, a partir de 2026;

META 40 – Realizar anualmente o prêmio "Esporte em Evidência", com o objetivo de valorizar os atletas, técnicos e demais profissionais do esporte que se destacaram ao longo do ano a partir de 2026;

META 41 – Implantação de programa de estímulo e participação dos pais nos projetos esportivos do município, garantindo a integração familiar dentro do ambiente esportivo a partir de 2024;

META 42 – Incorporar e estimular Esportes Urbanos a partir de 2025, bem como Skate, Parkour, Slackline, BMX, patins, entre outros;

META 43 – Criar mecanismos de Renúncia Fiscal municipal, que converta recursos da iniciativa privada de maneira direta para o Fundo Municipal de Esporte a partir de 2025;

META 44 – Garantir no mínimo, o percentual de 40% do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para continuidade do gerenciamento das atividades do departamento de esportes, apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas, manutenção do projeto "Atletas do Futuro" e incentivo a parcerias para realização de eventos esportivos.

ANEXOS ANEXO I

QUESTIONÁRIO DO ATLETA - FÓRUM MUNICIPAL DO ESPORTE

Nome: Sexo:

Modalidades praticadas:	Filiado à federação: () Sim () Não	Nº de filiação:
Endereço:	nº	
Bairro:	Cep:	UF:
Cidade:		
Fone:	Celular 1:	Celular 2:
E-mail:		

QUESTIONÁRIO

1 - Qual seguimento você representa?

() esportes individuais e artes marciais () esportes coletivos () desporto escolar e iniciação esportiva () desporto amador e adulto () esportes a motor

2 - Quais modalidades você pratica? Descreva:



3 - Sobre a estrutura disponível para práticas destas atividades esportivas você considera em Campos de Júlio:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

4 - Sobre a informação/divulgação das práticas destas atividades esportivas você considera em Campos de Júlio:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

5 - Sobre a segurança para práticas destas atividades esportivas você considera em Campos de Júlio:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

6 - Quais estruturas físicas você gostaria que fossem implantadas em Campos de Júlio, para práticas esportivas?

() pistas de caminhada () bosques públicos () trilhas

() Parque aquático/piscina

() outros. Descreva:



7 - Sobre a realização de eventos esportivos voltados para sua modalidade, você considera em Campos de Júlio?

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

8 - Qual esporte ou atividade corporal você tem vontade de praticar além da que já pratica?



9 - Sobre a possibilidade de pessoas Campo-juliense praticarem o paradesporto ou desporto adaptado nas diversas modalidades, você considera o município:

() apto () inapto. Considere:



10 - Sobre o estímulo a prática de Esportes que pratica ou conhece você considera Campos de Júlio:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui

11 - Sobre os investimentos na área esportiva em que está inserido e mapeamento dos locais aptos a essa prática você considera Campos de Júlio:

() ótima () boa () regular () ruim ou péssima () não possui Espaço destinado a debates:

ANEXO II**TEXTO: PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO (IN MEMORIAN)**

O Município de Campos de Júlio distante aproximadamente 600 km. de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, teve início nos primeiros anos da década de 80, inserido no movimento nacional conhecido como "Fronteira Agrícola", cujo grande desbravador Sr. Valdir Masutti (*in memorian*) impulsionou à vinda de inúmeras famílias, principalmente, do sul do país para dar início às primeiras lavouras.

A partir de então, iniciou-se o processo de colonização e o Sr. Valdir Masutti pioneiro desses campos bonitos com seu dinamismo e fé no progresso, foi abrindo estradas e construindo pontes. E paralelo à chegada dos pioneiros, acontece à fundação da Cooperativa Coflasul (Cooperativa Florestal Sulina), este fato foi decisivo neste processo de colonização, assim como, a instalação de uma grande serraria, a fim de industrializar a madeira existente e garantir a geração de empregos.

Essas terras que já foram habitadas pelos índios Nambikuára nesta época, faziam parte do território geográfico do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, devido à localização privilegiada na Chapada dos Parecis com solos planos, facilmente mecanizáveis, clima e regime de chuvas bem definidos, fatores estes propícios ao cultivo de soja: milho, feijão, algodão e cana-de-açúcar e nos últimos anos acrescenta-se a produção de gado de corte.

Com uma grande expansão agrícola, no ano de 1985 a Vila Coflasul tornou-se Distrito de Campos de Júlio, nome que foi originado por várias coincidências dentre elas: pela região estar situada em campos bonitos, pelo início da colonização ter ocorrido no mês de julho e também por ser a época em que o Estado de Mato Grosso tinha como governador: o Sr. Júlio José Campos.

Em 1986, o Distrito de Campos de Júlio passou a pertencer ao recém-criado Município de Comodoro. E no dia 28 de novembro de 1994, através da Lei Estadual nº 6.561/94, Campos de Júlio conquistou sua emancipação Política – Administrativa, lei sancionada pelo então Governador Jaime Veríssimo de Campos.

Desde a emancipação, até os dias atuais, o município teve os seguintes Prefeitos: Primeiro Mandato Cláides Lazaretti Masutti e Vice-Prefeito Dirceu Martins Comiran. No segundo mandato, eleita novamente a Sra. Cláides Lazaretti Masutti e Vice-Prefeito Antônio Fidelis da Silva Zamo. No terceiro mandato o Sr. José Odil da Silva prefeito e Vice-Prefeito o Sr. Dirceu Martins Comiran. Para o quarto Mandato foi

eleita a Sra. Cláides Lazaretti Masutti e Vice-Prefeito o Sr. Francisco José Caldas Dutra. Em 18/10/2010 em cumprimento ao Ofício 168/2010 da 61ª Zona Eleitoral, tendo em vista, a decisão judicial do Dr. Almir Barbosa Santos, Juiz da 61ª Zona Eleitoral, face ao Processo nº 1155/2008 que culminou na cassação dos diplomas da Prefeita: Cláides Lazaretti Masutti e do Vice-Prefeito: Francisco José Caldas Dutra, doravante assume a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, o Sr. Dorvil Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, até que fosse organizada as Eleições Suplementares. No quinto Mandato o Sr. Dirceu Martins Comiran, elegeu-se prefeito municipal e o Sr. Dorildo Neves de Moura no cargo de Vice - Prefeito Municipal. Para o sexto mandato reeleitos: o Sr. Dirceu Martins Comiran, como prefeito e o Sr. Dorildo Neves de Moura como Vice-Prefeito. Sétimo mandato, reeleito: José Odil da Silva tendo como Vice-Prefeito Sr. Raimundo Pinheiro Nunes. Prefeito atual para o quadriênio 2021/ 2024, Irineu Marcos Parmeggiani tendo como Vice-Prefeito o Sr. Francisco José Caldas Dutra.

11.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS DE CAMPOS DE JÚLIO-MT 11.2.1 LOCALIZAÇÃO

Campos de Júlio fica na região noroeste do Estado de Mato Grosso, tendo como sua principal via de acesso a BR-364, limitando-se ao norte com Comodoro, a leste com Sapezal e Tangará da Serra, ao sul com Nova Lacerda e Conquista d'Oeste.

11.2.2 COORDENADAS GEOGRÁFICAS - Latitude: 13° 56' 59" Sul - Longitude: 59° 14' 27" Oeste 11.2.3 ALTITUDE

Campos de Júlio situa-se na Chapada dos Parecis onde as altitudes variam entre 300m a 800m; em Campos de Júlio o ponto mais alto é o Morro de Santo Antônio na linha Alto Juruena com 650 metros. Essas altitudes são modestas e favorecem a agricultura; a formação das culturas de soja, milho, cana-de-açúcar, algodão etc.

11.2.4 ÁREA

6.792,808 Km² (IBGE/2022)

11.2.5 CLIMA

Segundo Koppen, o clima de Mato Grosso é classificado como clima tropical, com duas estações bem definidas; uma chuvosa (verão), outra seca (inverno). O período das chuvas compreende os meses de setembro a abril com umidade relativa do ar em média, de 80%. O período seco, de maio a agosto com umidade relativa do ar de 20%. Possui temperatura média anual entre 24°C e 35°C. Pluviosidade anual em torno de 2100 mm

11.2.6 VEGETAÇÃO

Cerrados que são formações características do Estado de Mato Grosso assim como, da região Centro Oeste. Estão relacionadas às mais baixas pluviosidades, às condições de solo menos favoráveis em especial as áreas de maiores altitudes das chapadas onde a umidade é menor.

11.2.7 SOLOS

De modo geral, eles são: Latossolos Vermelho, Latossolos Amarelo e Areia Quartzosa. Possui baixa fertilidade (definida pela disponibilidade de nutrientes no solo); boas características físicas e/ou morfológicas, possui aptidão para a lavoura mecanizada, fruticultura, pecuária. Tal aptidão, se dá pelos grandes trechos de terras planas sem grandes acidentes geográficos. Apresentam boa topografia, pois são planos ou suavemente ondulados, eles facilitam o uso de máquinas agrícolas. A acidez é elevada pela presença de alumínio; características químicas que determinam a pobreza nutricional do solo dos cerrados, o que exige a correção com calcário e uma adubação bem aprimorada.

11.2.8 FAUNA E FLORA

A fauna presente nos cerrados é muito rica e é constituída por diversos animais tais como: Macacos, Onças, Antas, Catetos, Veados, Lobos Guarás, Lobetes, Raposas, Tatus, e aves como: Araras, Tucanos, Emas, Seriemas, Perdizes, etc.

Com relação à flora, encontramos espécies relacionadas ao cerrado como: Barbatimão, Lixeira, Pequi, Ipês, Acácia (Mangium), Angico Vermelho, Aroeira,

Embaúba, Emburana, Guatambu, Ingá, Jatobá, Tamboril, Sangra D'Água, Fedegoso etc.

11.2.9 HIDROGRAFIA

Campos de Júlio localiza-se na Chapada dos Parecis que é um divisor de águas de duas importantes bacias hidrográficas (a Bacia Amazônica), sendo seus principais rios: Rio Juruena, Rio Juína e Rio Formiga de grande importância no município e a Bacia do Paraguai.

11.2.10 POPULAÇÃO - Habitantes: 8.822 habitantes (IBGE/ 2022).

- Eleitores: 5771 (2023).

- Estudantes Rede Municipal em 2023: 1.748 alunos. - Estudantes Rede Estadual em 2023: 807 alunos. - Gentílico: Campo-juliense. **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Plano Nacional do Esporte. Projeto de Lei 409/2022. Brasília, DF, Câmara dos Deputados, 2022.

CAMPOS DE JÚLIO-MT. Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio. Câmara Municipal. 1999.

MATO GROSSO. Plano Estadual de Esporte e Lazer. Lei 11.551, de 04 de novembro de 2021. Poder Executivo.

PRIMAVERA DO LESTE-MT. Plano municipal de Esportes - PME. Lei 2.196/2023. Câmara Municipal, 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 139/2024/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N. 139/2024/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **JAIR PRIMO DE RESENDE**, matrícula n.1763, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
01/08/2022 A 31/07/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
01/03/2024	01/04/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 133/2024/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N. 133/2024/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, matrícula n.752, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n. 028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
02/01/2023 A 01/01/2024	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
01/03/2024	01/04/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 137/2024/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N. 137/2024/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **DACILENE PAIVA DE JESUS**, matrícula n.1773, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
01/08/2022 A 31/07/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
01/03/2024	01/04/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.128/2024/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.128/2024/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“REVOGA PORTARIA DE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte: